

Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Filosofia e Ciências Humanas Escola de Serviço Social

Adolescentes párias:

A infração como identidade

Érica da Silva

Maio de 2014

Erica da Silva

Adolescentes párias a infração como identidade

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Érica da Silva

Joana Garcia (orientadora)

Rio de Janeiro, Maio de 2014.

Agradecimentos

Nenhum trabalho é realizado por um pesquisador sozinho ou de forma isolada. Em diferentes graus e distâncias, nele estão contidos todos os atravessamentos que incidem sobre seu autor no momento de sua escrita. Escrita esta que nunca consegue sintetizar todas as experiências experimentadas no decorrer de sua trajetória. E, apesar de nunca estar totalmente pronto, em certo momento, ele é dado por acabado e temos que fechar um ciclo para darmos início a outro e a outros.

Pesquisar é isto: Nem sempre temos o sentimento de dever cumprido, nos sentimos angustiados por não haver tido tempo suficiente para fazer e dizer tudo que gostaria, ou de não ter conseguido aproveitar o tempo que nos foi concedido, ter aquela sensação de incompletude, frente às novas perguntas que surgem.

Mas não é somente de momentos de angustias que esse período é composto. Ao longo da trajetória encontramos pessoas que conseguem fazer com que esta caminhada se torne mais leve, mas suave... Enfim, aparecem pessoas que conseguem colocar um sorriso em seu rosto e fazer com que a vida fique mais colorida e tenha um sentido. E são a estas pessoas que gostaria de dedicar este espaço, mesmo correndo o risco de negligenciar alguns nomes, não por lhes atribuir menor importância, mas é que a emoção ao relembrar alguns momentos vividos pode me levar a negligenciá-las.

Primeiramente, gostaria de agradecer à Ana Maria da Silva, minha mãe, mulher negra e guerreira que me escolheu como filha e mesmo sem ter nenhuma obrigação optou por me acolher e me fez sua filha. Muitas são as nossas divergências, pois somos tão parecidas e tão diferentes ao mesmo tempo, mas uma coisa é certa: grande parte do que me constitui vem dela.

Agradeço também a Carlos Alberto de Arruda (in memorian), ou o famoso "tio Beto", que a ajudou nesta difícil tarefa que é educar e formar uma pessoa mesmo que por pouco tempo, pois assim como vieste a este mundo sem dar o seu consentimento também saiu dele da mesma forma e de forma prematura. Mas soubemos aproveitar muito bem sua passagem por aqui.

À Etelvina Maria da Silva e a Francisco da Silva.

À minha irmã, amiga e companheira de todas as horas, Talita Pereira da Silva. E lá se vão mais de dez anos da mais pura e sincera amizade acompanhando todas as fases da minha vida sem cobranças e muito apoio. Oh irmã, obrigada por cada momento, por cada palavra de força ou apenas o colo oferecido em momentos difíceis. Por cada sorriso, por cada gargalhada. Obrigada por entender os momentos em que tive que me afastar e por me aceitar de volta sem cobranças. Amo-te minha irmã, a irmã que eu escolhi.

Agradeço aos professores Guilherme Almeida e Luzia Magalhães que me incentivaram a trilhar novos caminhos e a buscar uma formação pública e de qualidade.

Fernanda Souza, sua linda. Obrigada pela parceria e paciência. Você com este teu jeito calmo e tranquilo sempre me desacelerando nos momentos certos.

Aos amigos que fiz no Alojamento Estudantil da UFRJ. Local de estrutura precária, abandonado pela assistência estudantil da Universidade. Neste local em meio à precarização em que os alunos universitários de origem popular são escondidos fiz amizades que levarei para o resto da vida: Leomir Dornellas (in memorian), ainda me recordo do dia em que nos conhecemos: uma semana passado o carnaval eu estava cantarolando Cacique de Ramos nos corredores da PR-5, quando do nada você surge cantando e dançando em minha frente. Nascia ali uma bonita amizade, despretensiosa e respeitosa. Sua partida repentina e grosseira deixou um vazio, amigo. Nada a ver você

ter partido tão cedo. Você deveria estar aqui agora participando desta efervescência política e sendo testemunha do encerramento deste ciclo.

Luciano Moreira, eu não tenho palavras que expresse o quanto sou grata por ter conhecido você. Por mais que eu viva mil anos, jamais poderia retribuir o que fizestes por mim. Jamais poderia encontrar palavras que expressasse a gratidão que sinto por você ter cuidado de mim no momento em que mais precisei de forças para levantar e seguir com a vida.

Roseli da Souza e Vanessa Mattias: tomar sopa de ervilha não tem mais graça depois que saí do alojamento. Ai que saudades das noites regadas à sopa de ervilha e muita conversa. Saudades das risadas, do companheirismo e da parceria.

Mariana Martins, você que foi chegando de mancinho, cautelosa e se mostrou uma grande amiga. Pessoa maravilhosa, que bom que tive a oportunidade de te conhecer. Não quero que você saia da minha vida, viu? Amo-te, a minha maneira, mas te amo. Do meu jeito torto, mas amo.

Juliana Ferreira do Nascimento, você que foi muito mais do que uma companheira de módulo, que saudades de você. Queria que estivesse presente para presenciar este momento, afinal, foram tantos anos compartilhando não somente o mesmo espaço físico, mas compartilhando a vida, os sonhos, as angústias, as conquistas as danças do ventre, muitos cafés, chás e as sopas de ervilha cheias de pimenta (risos). Você deve ter os seus motivos para não estar presente, e apesar de não entendê-los, eu respeito. Afinal, amizade é isso: longe ou perto, sem cobranças.

Agradeço também às "tias" do café da manhã que mesmo em meio à precarização do trabalho terceirizado, me recebiam com respeito e sorriso no café da manhã, mesmo com o meu mau-humor matinal (risos).

Eliza Brazil e Graciene Mendes obrigada pelos momentos de positividades.

Ao Núcleo de Estudos e Trabalhos sobre Família, Infância e Juventude (Netij) por ter me acolhido e, especialmente à Joana Garcia, pela paciência e por acreditar em mim. Obrigada por me acolher, por não me deixar desistir e por não desistir de mim. Talvez, você não saiba o quanto você é querida por mim, mas tenho muito carinho e respeito por você. Obrigada, obrigada e obrigada.

Nathalia Marques, sem a sua colaboração este trabalho não seria possível. Preta, obrigada pela "moral" na sistematização dos dados, pelo incentivo, pela amizade, pelos sorrisos. Enfim, obrigada por tudo, sua linda!

À Sandra Chapeta, minha supervisora do Centro de Socioeducação Professor Gelso de Carvalho Amaral (Cense-GCA), obrigada por contribuir para a minha formação profissional e para a minha formação enquanto pessoa. Sinto muitas saudades das nossas conversas.

Adriano Teodoro e a equipe da Instituição do Homem Novo (IHN), obrigada pela oportunidade de compor o quadro de pesquisadores do Centro de Referencia de Egressos do Sistema Socioeducativo (CRESSE).

À direção do Departamento Geral de Ações Sócio Educativas (DEGASE) pela autorização para realizar a pesquisa na instituição. Agradeço aos técnicos administrativos desta instituição que contribuíram para que este trabalho fosse realizado.

Aos professores Mauro Iasi e Janete Luzia Leite, pela oportunidade de realizar monitoria acadêmica em suas disciplinas.

Ao Núcleo de Pesquisa e Estudos sobre Políticas Públicas, "Questão Social" e Serviço Social (Nupequess) pelo acolhimento e pela oportunidade de acompanhar o debate desenvolvido e produzido.

Aos amigos Liliam Barbosa e Flávio Rodrigo Silva pela cumplicidade, respeito, amizade, irmandade e incentivo. Obrigada pelo apoio emocional.

A Marcos Diniz pela compreensão e pela amizade. Obrigada por entender e respeitar esse momento de ausência, de corre-corre e às vezes mau-humor que é a fase final da elaboração de uma monografia.

À classe trabalhadora que financia a Educação Superior Pública com muito suor e sangue para que tenhamos uma educação de qualidade em meio a esta onda de precarização e desmantelamento dos nossos direitos historicamente conquistados.

Enfim, muitos são os agradecimentos e tenho certeza de que negligenciei alguns nomes, não por lhes atribuir menor importância, mas porque a emoção me tomou neste momento.

Gratidão.

A Carne (Elza Soares)

A carne mais barata do mercado é a carne negra A carne mais barata do mercado é a carne negra A carne mais barata do mercado é a carne negra A carne mais barata do mercado é a carne negra A carne mais barata do mercado é a carne negra

> Que vai de graça pro presídio E para debaixo do plástico Que vai de graça pro subemprego E pros hospitais psiquiátricos

A carne mais barata do mercado é a carne negra A carne mais barata do mercado é a carne negra A carne mais barata do mercado é a carne negra A carne mais barata do mercado é a carne negra A carne mais barata do mercado é a carne negra

Que fez e faz história
Segurando esse país no braço
O cabra aqui não se sente revoltado
Porque o revólver já está engatilhado
E o vingador é lento
Mas muito bem intencionado
E esse país
Vai deixando todo mundo preto
E o cabelo esticado

Mas mesmo assim Ainda guardo o direito De algum antepassado da cor Brigar sutilmente por respeito Brigar bravamente por respeito Brigar por justiça e por respeito De algum antepassado da cor Brigar, brigar, brigar

A carne mais barata do mercado é a carne negra A carne mais barata do mercado é a carne negra A carne mais barata do mercado é a carne negra A carne mais barata do mercado é a carne negra A carne mais barata do mercado é a carne negra

Resumo:

Este trabalho de conclusão de curso tem como tema central o ato infracional cometido por adolescentes do Estado do Rio de Janeiro.Com base em diferentes técnicas de pesquisa, buscou investigar de forma qualitativa e quantitativa as determinações que contribuem para criminalização da juventude pobre e, consequentemente, a entrada destes jovens no sistema socioeducativo. O cenário em que esta pesquisa foi realizada é marcado pela contradição entre o avanço na conquista de "Direitos Humanos" e reconhecimento dos novos sujeitos de direitos, entre eles a juventude brasileira e a ascensão do referencial neoliberal, que ressoa na redução e focalização das políticas assim como também em uma onda encarceradora voltada para segmento tido como "perigoso", permanentemente invisibilizados nas políticas públicas e que ganha visibilidade naquelas políticas voltadas para a coerção e contenção.Nosso suposto é que apesar dos progressos conceituais acerca do Sistema Socioeducativo, ainda prevalecem práticas punitivas e tutelares, em detrimento da sua função socioeducativa e que o sistema em si constitui-se numa cilada, pois através do discurso de "recuperação, da "ressocialização" e da "reeducação", a sua real funcionalidade visa medidas de contenção social elaboradas com critérios bem explícitos na sua seletividade.O estudo foi realizado entre os anos de 2011 e 2013, mobilizando os seguintes instrumentos: pesquisa bibliográfica, análise documental de dados referentes à entrada das adolescentes no sistema socioeducativo durante todo o ano de 2010, entrevistas com adolescentes e grupos focais. As considerações parciais que este estudo apresenta são que a identificação de múltiplas determinações que se relacionam de forma dialética na produção tanto da seletividade do sistema penal, ato infracional e da reincidência permeando a esfera privada e pública da vida dos adolescentes. Essas determinações têm como eixo comum a retração do Estado no que se refere ao provisão de políticas públicas voltadas a este segmento e a seletividade histórica do sistema penal.

Palavras-chave: Juventude, Seletividade do Sistema Penal, Sistema Socioeducativo, Ato Infracional e Reincidência.

Lista de Ilustrações

Gráfico 1: Idade das Adolescentes internas

<u>Gráfico 2</u>: Escolaridade

Gráfico 3: Local de Moradia

Gráfico 4: Número de entradas

<u>Gráfico 5</u>: Ato Infracional

<u>Gráfico 6</u>: Lugares de Cometimento do Ato Infracional (1ª vez e Reincidência)

Gráfico 7: Ato infracional e Lugar de Cometimento

Gráfico 8: Distribuição geográfica dos tipos de atos infracionais cometidos no caso de reincidência

Gráfico 9: Atos infracionais por meses do ano

Gráfico 10: Medida Socioeducativa

Gráfico 11: Medida por reincidência

Siglário

CENSE-GCA	Centro de Socioeducação Gelson de Carvalho Amaral
CF	Constituição Federal
CRESSE	Centro de Referência para Egressos do Sistema Socioeducativo
DEGASE	Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro
DPCA	Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ESD	Educandário Santos Dumont
ESS	Escola de Serviço Social
NETIJ	Núcleo de Estudos e Trabalhos Sobre Famílias, Infância e Juventude
PBF	Programa Bolsa Família
SAM	Serviço Nacional de Assistência ao Menor
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SSE	Sistema Socioeducativo
VIJ	Vara da Infância e Juventude

SUMÁRIO

1	INTRODUZINDO MENOR								
l . 1	Desenho metodológico	D		••••••	•••••	••••••	••••••	••••••	19
	1.1.1 Observação Part	icipante							21
	1.1.2 Grupos Focais	-							
	1.1.3 Análises de Reg	stros In	stitucionais						23
2	DO MENOR AO ATENDIMENTO BRASIL	À	CRIA	ANÇA	E AI	OOLESCE	NTE	POBRE	NO
	2.1 Algumasreferência	as histór	icas e conce	eituais					24
	2.2 Do Serviço de Socioeducativa (DEGASE)	S				•			-
	2.3 As expre				Social				
	3 INCIDÊNCIA INFRACIONAL								
	3.1 O que caracteriza,	afinal, a	ı juventude.						47
	3.2 O ato infracional,	associaç	ões e desdo	brament	os				54
	3.2.1 Teoria culturali	sta	•••••	•••••	••••••	•••••	•••••		59
	3.2.2 Teoria funciona	llista do	controle s	ocial	•••••		•••••		60
	3.2.3 Teoria Interació	onista d	a Rotulage	em	•••••	•••••		•••••	61
	3.2.4 Teoria da oport	unidad	e ou do "vi	dro-que	brado				61
	4 UM OLHAR PO	OR DE	NTRO DO	SISTEM	IA SOCIOED	UCATIVO)		71
	4.1 Diário de campo 1								71
	4.2 Diário de campo 2			••••					75
	4.3 Diário de campo 3								78
	4.4 O que os números	indican	1						84

4.5 Estudo sobre outros estudos	102
CONSIDERAÇÕES FINAIS	108
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	113

Introduzindo o objeto: a oposição entre o jovem e o menor

O estudo em questão constitui-se como requisito parcial para a obtenção de grau em Bacharel em Serviço Social pela Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS-UFRJ). O interesse em abordar a temática do jovem em conflito com a lei surgiu a partir da experiência em campo de Estágio Supervisionado¹, traduzindo, portanto, uma tentativa de sistematização da prática pela via da orientação e treinamento profissional.

A experiência de estágio realizado no Novo Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro (DEGASE) nos anos de 2010 e 2011 possibilitou que eu me aproximasse da temática do jovem em conflito com a lei, cuja inquietação se dera muito antes da minha entrada no curso de Serviço Social da UFRJ.

Moradora de um bairro pobre da Baixada Fluminense, tive minha infância marcada por prisões e perdas violentas de jovens com os quais compartilhava os mesmos espaços.

Cresci em um bairro onde os índices de "violência" contra jovens sob a forma de extermínio eram muito altos. Tiroteios eram uma constante no bairro, assim como o choro e gritos das "tias"- que davam tanto "duro" em seus trabalhos precarizados de domésticas, cuja herança remonta aos tempos de escravidão no Brasil, para cuidarem seus filhos sozinhas - que perdiam seus filhos a cada "acerto de contas" realizado por grupos de facções rivais ou por agentes do Estado.

institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita conjuntamente por professor supervisor e por profissional do campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio".

¹ O Estagio supervisionado é preconizado na Lei Federal nº 11.788¹ de 25 de Setembro de 2008. É um requisito obrigatório ao curso de Serviço Social, tendo sido regulamentado pela Resolução de nº 533 de 29 de setembro de 2008 pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS): "O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática.

Como criança e adolescente não entendia o porquê de toda aquela barbárie, não entendia o motivo que levavam aqueles jovens a se envolverem com o tráfico de drogas e o "mundo do crime". Também não entendia o que acontecia na vida daquelas famílias marcadas pela violência, que hoje, entendo como estrutural, expressa entre outras ausências, pela falta de acesso aos direitos e a serviços elementares. Assim como também não entendia a forma de agir daqueles agentes do Estado que, quando chegavam ao bairro, provocavam pânico ao invés de segurança.

Na ocasião, eu não dispunha de instrumentos teóricos para questionar os acontecimentos, mas também não os entendia como fenômenos naturais, pois nunca consegui ver naturalidade nos homicídios daqueles adolescentes e na pobreza que afetava aquele bairro estigmatizado devido ao seu alto índice de "violência". Assim como também não entendia porque alguns "escolhiam" o mundo do crime enquanto outros "se esforçavam" para ter uma vida melhor.

Tais inquietações permearam minha mente durante muito tempo até a minha inserção no curso de Serviço Social e, posteriormente no campo de estágio onde tive a oportunidade de aprofundar estudos e visões críticas, construindo, assim, aquele que seria o meu objeto de pesquisa.

Minha inserção no Sistema Socioeducativo (SSE) como estagiária de Serviço Social se deu de uma forma muito penosa, pois o impacto com aquela realidade ao qual eram submetidos os adolescentes me foi muito custoso. Iniciei o estágio em uma unidade voltada para atendimento feminino chamada naquele período de Educandário Santos Dumont (ESD) ².

Ao iniciar as atividades, pude perceber que o sistema socioeducativo é um "ambiente favorável" para a observação das múltiplas manifestações ou expressões da

² Em 2013 esta instituição passou a ser denominada Centro de Socioecudação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa

"questão social" que incidem sobre a "juventude", principalmente entre os segmentos mais pobres.

Ao observar informações colhidas através de relatórios³ me questionei sobre a disparidade que havia entre a quantidade de meninas e meninos apreendidos no SSE. A então recente experiência no "sistema" estava começando a responder aquelas inquietações que me atordoaram por anos.

Observando a dinâmica institucional, percebi que, assim como no sistema penal, o público feminino do SSE possuía um tratamento diferenciado em questões que iam desde a estrutura física do Educandário até as atividades pedagógicas desenvolvidas com elas. Na ocasião, o ESD tinha capacidade para acautelar 36 adolescentes do sexo feminino. É importante indicar que, durante o tempo em que o estágio foi realizado, não houve casos de lotação ou superlotação, diferentemente da situação dos meninos.

Tal observação subsidiou reflexões acerca da seletividade que o sistema socioeducativo assume, e que a questão da "vulnerabilidade" é permeada por questões de gênero, além de outras variáveis que definem perfis predominantes, entre elas a cor e a classe social.

A partir do exame dos relatórios emitidos pelo ESD, indaguei-me sobre quais eram as determinações que contribuíam para que houvesse incidência dos atos infracionais e a reincidência daquelas jovens. Ao comparar, ainda que de forma pouco sistematizada, o número de adolescentes do sexo feminino com adolescentes do sexo masculino que entravam no "sistema", pude observar que os adolescentes retornavam ao "sistema" respondendo a novos processos jurídicos em curto período de tempo após saírem da Instituição, e que tal fenômeno se apresentava no relatório como uma constante na vida de alguns adolescentes do sexo masculino que eram recepcionados

³ Documentos emitidos diariamente pelo Educandário que informavam o número de adolescentes que estavam acauteladas em processo de cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação ou Internação Provisória no local

pelo Centro de Socioeducação Gelson de Carvalho Amaral (CENSE-GCA) - porta de entrada do Sistema NOVO DEGASE que acolhe os adolescentes do sexo masculino em conflito com a lei, oriundos das Varas da Infância e Juventude do Estado e também das Delegacias de Proteção a Criança e do Adolescente.

Tal observação motivou-me a pesquisar, agora de forma sistemática, sobre limites e possibilidades do SSE e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) ⁴. Pois.

> (...) não basta observar fatos para compreender a realidade, pois esta não se dá a conhecer, mas, tal qual a Esfinge, desafia: "Decifra-me ou te devoro". Para não sermos todos "devorados" pela realidade, é preciso analisá-la e compreendê-la, é preciso decifrar seus enigmas, seus mistérios. E isto pode ser feito por meio de pesquisa científica (ROCHA, 2010, p. 2)

Busquei através deste estudo, considerar as causas da incidência e reincidência, bem como sua variação, procurando avaliar a (in) consistência do que propagam alguns segmentos midiáticos e administradores da chamada "segurança pública".

Sua relevância se dá na medida em que se considera que conhecer este segmento e os discursos oficiais sobre os mesmos possa contribuir para que novas propostas de intervenção sejam elaboradas, assim como também possa favorecer uma melhor compreensão de suas demandas dando visibilidade às novas configurações/ expressões assumidas pela "questão social", que incidem sobre esse segmento.

Dentre as competências profissionais registradas na Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social incluir-se: "planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais". (Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993, inciso VII do artigo 4°).

Segundo (ROCHA, 2010, p.1),

em seu artigo Art. 86: "A política de atendimento dos direitos da Criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do

Distrito Federal e dos Municípios".

⁴ O SGD é um conjunto de instituições, de instâncias governamentais ou da sociedade civil, que trabalham em prol de efetivar os direitos, proteção, defesa e controle das crianças e adolescentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Tal sistema é preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente

(...) este reconhecimento legal é importante, mas não nos habilita a pôr em prática tais atividades. Para isto é preciso adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades. Portanto é preciso que o assistente social se qualifique para fazer e avaliar pesquisas que busquem compreender a realidade social.

Ainda sobre a dimensão investigativa da profissão, Guerra (2010) ao desenvolver a ideia de que a pesquisa confere um *status* de maioridade intelectual à profissão, argumenta que a pesquisa também nos conecta às demandas da classe trabalhadora.

Daí a necessidade de necessidade de formar profissionais capazes de desvendar as dimensões constitutivas da chamada questão social, do padrão de intervenção social do Estado nas expressões da questão social, do significado e funcionalidade das ações instrumentais a este padrão, através da pesquisa, a fim de identificar e construir estratégias que venham a orientar e instrumentalizar a ação profissional, permitindo não apenas o atendimento das demandas imediatas e/ou consolidadas, mas sua reconstrução crítica. (GUERRA, 2009, p.1)

E ainda segundo a mesma autora,

Este perfil de profissional, entre outras exigências, determina a necessidade de um sólido referencial teórico-metodológico, que permita um rigoroso tratamento crítico-analítico, um conjunto de valores e princípios sociocêntricos adequados ao ethos do trabalho e um acervo técnico-instrumental que sirva de referência estratégica para a ação profissional. (GUERRA, 2010, p.1)

4.1 Desenho metodológico

Supondo que para realizar o processo investigativo em questão seria necessário um movimento que nos permitisse apreender o maior número de determinações que envolvem ato infracional e que, portanto, seria necessário conceber a sociedade enquanto totalidade, "isto é, como uma realidade complexa e articulada, formada por mediações, contradições e processos" (COUTINHO, 2008, p.92), formulou-se o seguinte questionamento: "Quais as variáveis/ determinações que incidem na

reincidência na prática de atos infracionais cometidos por adolescentes do Estado do Rio de Janeiro?

Segundo Tejadas (2004), o processo de investigação sobre determinado objeto requer a uma reflexão acerca da ciência e da construção do conhecimento, assunto controverso, onde podem ser identificadas inúmeras posições diferenciadas.

O percurso metodológico que norteia a pesquisa tem como base os supostos de Minayo (1994), que entende a metodologia como a fase do projeto em que há centralidade na articulação teórico-prática.

Para que a pesquisa fosse realizada, foi necessário solicitar autorização à Vara da Infância e Juventude e ao Departamento de Ações Socioeducativas que nos permitiu o acesso às informações do quantitativo de adolescentes do sexo feminino apreendidos no ano de 2010.

Os dados disponibilizados pela Instituição possuíam informações tais como: idade, cor, escolaridade, local de moradia, ato infracional de maior incidência cometido por estas adolescentes, medidas socioeducativas que foram aplicadas e o número de vezes que retornaram ao sistema, seja porque foram apreendidas devido à prática de novos atos infracionais ou por terem um mandato de busca e apreensão.

A apropriação de tais informações foi relevante, visto que eles subsidiaram a compreensão sobre quem são as jovens selecionadas pelo sistema penal, recompor sua trajetória institucional, a relação das adolescentes na política pública de educação e suas demandas para que haja uma intervenção técnico-operativa tanto no nível da prevenção, quanto no nível da proteção.

De posse desses dados, foi iniciada uma pesquisa do tipo qualitativa e quantitativa com utilização de fontes primárias de pesquisa, tais como registros institucionais, diário de campo, observação participante propiciada pelo treinamento

profissional nas Unidades onde foi realizado o estágio obrigatório em Serviço Social e a utilização de fontes secundárias tais como pesquisa bibliográfica.

4.1.1 Observação Participante

Esta fase da pesquisa foi realizada através do estágio supervisionado onde houve um contato direto com as adolescentes em conflito com a lei em contexto de cumprimento de medida socioeducativa. Tal contato com as adolescentes possibilitou a participação no cotidiano institucional desses jovens, permitindo colher informações sobre elas e também conhecer o contexto em que os atos infracionais foram realizados.

Nesta fase, foi utilizado diário de campo como instrumento de pesquisa não somente para anotar as observações do dia-a-dia e relatar as atividades realizadas, mas também as impressões pessoais que foram se modificando com o tempo.

Os dados do diário de campo elaborados ao longo do estágio supervisionado foram usados para análise do objeto de investigação em questão onde todo acervo de impressões, falas, comportamentos e relações deram uma maior legitimidade à pesquisa de campo (Minayo, 2008).

4.1.2 Grupos Focais

Esta técnica foi utilizada quando participei, enquanto estagiária, da primeira etapa do projeto de pesquisa da Instituição do Homem Novo (IHN), responsável pela execução do projeto: Centro de Referência para Egressos do Sistema Socioeducativo (CRESSE) que teve o Núcleo de Estudos e Trabalhos Sobre a Infância e Juventude (NETIJ) da Escola de Serviço Social (ESS) da UFRJ como colaboradores.

O projeto em questão tinha como objetivo identificar as demandas emergenciais e estruturais dos jovens e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa para em seguida criar um centro de referência para os egressos do sistema socioeducativo.

Uma das metodologias utilizadas no projeto consistiu em realizar observações em três Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAADs) ⁵. E após o processo de observação foram realizados dez grupos focais com os temas: juventude; família; escola e trabalho; e projeto de vida.

A equipe do projeto entendeu que esta técnica era a mais adequada para os propósitos da pesquisa. Ao considerar que uma pesquisa que tivesse como objetivo analisar e qualificar políticas e programas voltados para um grupo específico seria mais proveitoso se aproximar e considerar a visão deste grupo, para que as ações pudessem ser analisadas e planejadas de modo mais eficiente e democrático.

A utilização desta técnica objetivou conhecer, de forma mais sistemática, os valores e a relação dos jovens com a família, a escola, o trabalho e suas perspectivas de futuro, visões de mundo de uma forma geral possibilitando triangular olhares e obter mais informações sobre a realidade deste segmento (Minayo, 2008, p.271).

Minayo (2005), ao abordar os limites desta técnica em sua utilização com adolescentes, aponta que sua utilização com este segmento demanda uma necessidade de conter aqueles que querem monopolizar a fala e as atenções, seja para estimular os demais ou até mesmo para ganhar visibilidade.

Neste caso, o pesquisador deve aproveitar estes mais "falantes" como estratégia para dirigir a fala aqueles que se encontram em silêncio. Considerando como limites desta técnica, o fato das "falas" dos participantes sofrerem interferência dos demais.

Esta técnica foi utilizada para formular questões mais precisas em relação ao adolescente em conflito com lei e também para complementar as informações sobre este mesmo grupo, tais como crenças, atitudes e percepções de mundo.

⁵ Unidades do DEGASE responsáveis pela execução das medidas socioeducativas de Semiliberdade.

4.1.3 Análise dos registros institucionais

A análise dos registros dos dados coletados para a pesquisa teve como objetivo estabelecer uma compreensão dos dados coletados; confirmar ou não os pressupostos da pesquisa e/ou responder às anteriormente questões formuladas e contribuir para a ampliação do conhecimento sobre a temática pesquisada, sempre o articulando ao contexto atual. De acordo com Minayo (2004), essas objetivos são complementares em termos de pesquisa social.

A análise dos registros obedeceu às seguintes fases: pré análise, onde foi realizada primeiramente, a leitura do material coletado para que houvesse a definição das orientações da analise; exploração dos dados, tratamento dos resultados obtidos e interpretação destes resultados que buscou apreender os instrumentos ideológicos, tendências e características do objeto estudado Minayo (2004).

Durante o período pesquisado, algumas considerações foram feitas com base naquilo que Minayo (1994) chama de obstáculos para uma análise eficiente.

A autora em questão alerta que quanto maior for a familiaridade que o pesquisador tenha em relação àquilo que ele está pesquisando, maior poderá ser a ilusão de que os resultados sejam precisos numa primeira aproximação. Isto pode ocasionar numa simplificação dos dados, nos conduzindo a conclusões superficiais ou equivocados.

Ainda segundo a mesma autora, o pesquisador deve tomar cuidado para não se envolver muito com os métodos e as técnicas da pesquisa realizada, pois ele poderá esquecer os significados presentes em seus dados.

E por último, alerta para a dificuldade que o pesquisador pode ter em relacionar as conclusões que surgem dos dados concretos com o conhecimento mais amplo ou mais abstrato.

5 Do menor ao adolescente em conflito com a lei: um histórico do atendimento à criança e adolescente pobre no Brasil

Neste capítulo pretende-se discutir o atendimento institucionalizado à criança e ao adolescente no período contemporâneo e para isso, realiza-se um breve resgate histórico sobre a gênese das primeiras instituições voltadas para o atendimento a este público e de que forma o processo de reestruturação produtiva e as transformações societárias contribuem para que este segmento seja alvo prioritário do sistema penal.

5.1 Algumas referências históricas e conceituais

Para discutir o atendimento institucionalizado à criança e ao adolescente no período contemporâneo, busca-se um breve resgate histórico sobre a gênese das primeiras instituições voltadas para o atendimento a este público.

O Brasil possui uma cultura institucional de recolhimento e institucionalização de crianças e adolescentes muito antiga. Seu marco pode ser identificado com o início do recolhimento de crianças "desvalidas" no Brasil no século XVI, nos anos de 1551, quando foi criada a primeira casa de recolhimento de crianças no Brasil. A casa em questão era mantida pelos jesuítas que tinham por finalidade educar filhos de índios e mestiços segundo os parâmetros religiosos.

Desde o período colonial foram sendo criados no país colégios internos, seminários, asilos, escolas de aprendizes artífices, educandários, reformatórios, dentre outras modalidades institucionais surgidas ao sabor das tendências educacionais e assistenciais de cada época. (RIZZINI e RIZZINI, 2004, p.22)

O recolhimento foi o principal instrumento de atendimento à infância pobre do país. O aumento de abandono de recém-nascidos nas portas das igrejas e ruas demandou a criação de uma instituição de acolhimento que recebesse estas crianças. A chamada "Roda dos Expostos", criada na Bahia em 1726 e mantida pelas Santas Casas de Misericórdia se espalhou por todo o país e, de uma instituição criada inicialmente para o recebimento de crianças resultantes de relacionamentos na época tidos como ilícitos, passou a ser usada como alternativa para crianças abandonadas, tendo sua demanda aumentada com a promulgação da Lei do Ventre Livre no ano de 1871.

O processo de implementação da roda dos expostos no Brasil foi um processo que andou na contramão da tendência européia, local de sua origem, pois enquanto o Brasil iniciava a sua implementação, em seu local de origem ela era combatida devido às denuncias de altos índices de mortalidade que ocorriam naqueles espaços.

É somente quando o Estado, no período republicano, entra como promotor de políticas sociais e começa a organizar a assistência à criança pobre no país que se inicia um atendimento sistematizado em relação a este grupo que passa a ser segmentado entre criança e menor.

A dicotomização entre menor e criança no Brasil possui relação direta com a forma com a qual foi construída a representação social da pobreza no Brasil e à própria história do país. Sua raiz data do século XIX, na transição do regime colonial para o regime republicano, período em que o país passou por reordenamentos sociais, econômicos e políticos significativos, como o fim do trabalho escravo e a proclamação da República.

Com a abolição da escravatura, o país passou a experimentar uma nova forma de produção baseada no trabalho assalariado.Iniciava-se assim a sociedade moderna no Brasil, através do processo de expansão industrial. Todavia, o emergente mercado de

trabalho não absorveu a recente força de trabalho livre formada por ex-escravos e imigrantes, principalmente europeus.

Pereira (1998) aponta que o fim do trabalho escravo, sem a implementação de políticas públicas direcionadas a esta população, aliado ao incentivo de imigração européia contribuiu para migração das áreas rurais aos centros urbanos, principalmente Rio de Janeiro - capital federal na época - e São Paulo que, com efeito, foram as primeiras cidades a experimentarem os "incômodos" e as "ameaças" geradas pelo aumento do pauperismo e do abandono de crianças e adolescentes.

O século XIX é marcado pelas descobertas de novos conhecimentos científicos e novas teorizações sobre a sociedade com pretensa fundamentação científica, tais como a teoria da evolução social, que influenciaram na forma de pensar e reinterpretar o mundo. Neste período, houve uma grande preocupação da elite intelectual brasileira em buscar propostas para a construção de sua nacionalidade cujo parâmetro estava pautado na sociedade européia, tida como "civilizada".

Mas é no período de formação do pensamento social brasileiro, na segunda metade do século XIX, que se intensifica o processo pela busca de uma identidade nacional respaldadas por novas teorias científicas europeias e estadunidenses como o positivismo, o darwinismo e o evolucionismo.

É neste contexto que as teorias baseadas na hereditariedade terão grande contribuição para explicar a situação de "atraso", tendo como premissa a diversidade racial do país nascida do processo colonial.

Vale considerar o movimento eugenista⁶, que ganha vulto no Brasil a partir do início do século XX com o incentivo à imigração, principalmente europeia, visto como

⁶ Segundo Schwartz (1993 p.60), o termo "eugenia"- *eu*: boa; *genus*: geração - foi criado pelo cientista britânico Francis Galton, na época conhecido por seu trabalho como naturalista e como geógrafo especializado em estatística, escreveu seu primeiro ensaio na área da hereditariedade humana em 1865,

ponto ápice da civilização da sociedade moderna. Tal movimento tinha como meta intervir na reprodução das populações, com ideais que foram materializados em políticas de miscigenação e na busca do "saneamento" da sociedade através da construção da identidade nacional, de uma raça brasileira a partir de uma política de "embranquecimento".

É na formação da sociedade moderna brasileira que a criança adquire um novo significado social deixando de ser alvo da caridade e passa a ser alvo da filantropia privada e da assistência pública. Durante todo o período colonial e parte do período imperial, as iniciativas voltadas para o atendimento à infância, aos doentes, aos pobres, aos idosos, às crianças órfãs, às viúvas e a outros desamparados foram delegadas às Santas Casas de Misericórdia cuja origem data do século XVI.

Rizzini (2008) aponta que, em um primeiro momento da história das políticas voltadas para infância no Brasil, ou seja, no período colonial, as ações direcionadas às crianças, assim como as ações voltadas para os pobres em geral, eram de cunho caritativo, tendo a Igreja como promotora de suas ações. Esta ajuda aos pobres visava a salvação de suas almas e os pobres, por sua vez, deveriam reconhecer essa caridade cristã através da submissão.

Se no regime colonial este segmento ocupava uma posição secundária não só no ambiente familiar como na sociedade de uma forma em geral, com o desenvolvimento da sociedade moderna este segmento passa a ter outro significado social. Agora entendida como "patrimônio da nação", a criança deixa de ser alvo de preocupação do âmbito privado e passa a ser alvo de intervenção de um Estado norteado por uma perspectiva eugênica, higienista e saneadora da sociedade, que atribuía ao pobre a "origem da degradação da sociedade".

A mudança na lógica da percepção da criança como alvo da intervenção caritativa para alvo da intervenção "laica", reflete a necessidade de uma intervenção sistemática junto à população pobre de forma em geral. A formação do mercado de trabalho nos moldes capitalistas, seu amadurecimento nos principais centros urbanos e a consequente "presença ameaçadora" do proletariado complexificam o "pauperismo republicano". É neste contexto que a infância passa a ser alvo de uma intervenção de "cunho social, de competência administrativa do Estado" (RIZZINI, 2008, p.23).

Partindo de uma concepção eugenista e saneadora, o Estado inicia suas intervenções junto à infância para garantir a paz social, apostando na criança como futuro na nação, pois uma vez educada ou reeducada a mesma se tornaria "útil" para a sociedade e atenderia às demandas do emergente sistema capitalista.

O final do século XIX é marcado por medidas de controle direcionadas ao público infantil e ao pobre de forma em geral, pois a eles são associadas à vadiagem e toda a sorte de comportamento vicioso. Para Rizzini (2006), a representação social atribuída a esse grupo no processo de "construção da identidade brasileira" revela o momento em que a infância, caracterizada como moral e materialmente abandonada além de delinquente, passa a ser um incômodo, um problema social, cuja solução seria moldá-la de acordo com o ideal de modernização da nação.

Tais medidas higienistas eram fortemente defendidas por médicos, filantropos e juristas da época, cuja sustentação teórica fundamentava-se na noção de eugenia e degenerescência⁷, contrapondo às ações exercidas pelas entidades religiosas que trabalhavam com este público sem atestar cientificidade.

patológico do tipo original" transmitidos hereditariamente.

⁷ Segundo Schwartz (1993), o termo degenerado surge no século XVIII remetendo-se às espécies consideradas inferiores, menos complexas em sua conformação orgânica. Todavia é com o Jurista Cornelius de Pauw que este termo deixa de se referir a mudanças de forma, passa a descrever "um desvio

Buscando comprovar suas teses, os representantes do movimento higienista fundam instituições filantrópicas baseadas em métodos científicos de educação, saúde e higiene desenvolvidos por cientistas ocidentais. Tais métodos tinham como objetivo alcançar a disciplina pelo trabalho que necessitava ser valorizado para atender às demandas da classe dominante, pois uma vez que o seu significado social estava ligado a uma valoração negativa, devido ao histórico escravagista do país, tornou-se necessário imprimir a ele uma nova ideologia.

É a partir destas instituições filantrópicas que se inicia a classificação da infância empobrecida em diversas categorias, dentre elas o conceito de menor que se consolida no campo da assistência no século XX. Mas apesar de sua consolidação datar do século XX, podemos encontrar sua gênese no Código Penal do Império de 1830⁸ e considerá-lo como o marco da normatização e legislação voltadas à infância e juventude.

Tanto o Código Criminal do Império quanto o Código Penal da República possuíam poucas modificações em seus conteúdos. Ambos possuíam um caráter de controle social, caráter este que foi fortalecido com a criação de aparatos médicos, jurídicos e assistenciais a partir dos anos 1920⁹, que dividiram a infância em duas, na qual a infância pobre passa a ser a potencialmente perigosa.

É neste período que a infância pobre sofre uma dupla punição: por um lado ela é punida pelo infortúnio de suas condições materiais de existência e, por outro lado, pela criminalização de sua condição social. Solidificando assim a separação entre criança e

responsabilizados por seus atos.

⁹ É no ano de 1923 que é criado o primeiro juízes de menores no Brasil, porém 1927 que é promulgado o Código de Menores e a infância pobre torna-se objeto de intervenção jurídica. O Juízo de menores, na pessoa de Mello de Mattos, estruturou um modelo de atuação que se manteve ao longo da história da assistência pública no país até a metade da década de 1980.

⁸ Segundo DINIZ; CUNHA, (1998 p. 18). Em 1830 o código criminal do império já determinava a internação em "casas de correção" aos menores de 14 anos que tivessem agido com discernimento. Assim como o código penal de 1890, o primeiro código republicano, que manteve os critérios d idade e discernimento para estabelecer a culpabilidade do menor, diferenciando, no entanto, em um aspecto do anterior: os menores de 9 anos eram considerados inculpáveis e os que tivessem entre 9 e 14 anos seriam

submetidos a um exame de discernimento, para avaliar a possibilidade de serem, ou não

menor¹⁰, onde o termo menor deixa de ser uma expressão técnico-jurídico e passa a ser popularizada para classificar a infância empobrecida e moralmente abandonada, sendo esta o foco da tutela vigilante do Estado por via jurídica.

Tal foco sobre a infância pobre justificou a criação de equipamentos sob o comando do Estado, através de leis e medidas repressivas, impostas sob forma de programas assistenciais que estavam longe de objetivar a diminuição da nossa histórica desigualdade sociais. Pelo contrário, tais medidas desenvolvidas sob o argumento de manutenção da paz social, tinham como objetivo a prevenção da "degeneração" da sociedade.

Rizzini (2006), ao analisar este processo de "salvação" da criança no Brasil – no qual a criança ora aparece como perigo e ora aparece como perigosa, sendo protegida, mas que também deveria ser contida - salienta que todo este movimento tinha como objetivo combater o contingente "ocioso" da população, enquadrando-o desde a sua infância para torná-lo útil à sociedade e que tal movimento de dicotomização – no qual a criança sob os cuidados da família estava destinada a cidadania e ao "menor", despojado de seus atributos infantis, a tutela do Estado – impediu que o segmento pobre tivesse acesso a uma cidadania plena.

A oposição entre jovem e "menor" é fruto das opções de política de assistência e proteção desenvolvidas no Brasil desde inicio da república que primaram pela exclusão de um determinado segmento social, ou seja, foram elaboradas para manter as desigualdades. Assim como também os estereótipos que foram dirigidos à criança nunca expressaram a totalidade da população brasileira, e sim a uma pequena parcela da

o espaço sendo um espaço inadequado para criança e reservado ao menor do qual devemos nos defender.

¹⁰ Conforme Pereira Junior (1992), a sociedade tem como parâmetro a família burguesa, sendo assim, as famílias que fogem deste padrão estão em situação irregular. Tal parâmetro acaba por gerar dois espaços distintos; o da casa e o da rua, sendo o espaço da casa, o espaço adequado par a criança protegida e a rua

população a quem foi dado o acesso à cidadania plena, pois para a grande parte populacional esta foi vetada.

Tais opções políticas fazem com que ressoem até hoje uma relação de medo ou de paternalismo autoritário em relação à infância pobre.

2.2- Do Serviço de Assistência ao Menor- (SAM) ao Novo Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE)

Desde a criação do primeiro Juizado de Menores, em 1923, até o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), em 1941, houve predominância de uma perspectiva assistencialista e paternalista por parte do judiciário no trato com a infância pobre no Brasil.

Criado no governo ditatorial de Vargas, o SAM surge em substituição ao Instituto Sete de Setembro¹¹, com o objetivo de prestar atendimento assistencial aos "menores infratores" e "desvalidos" e às suas famílias sob uma perspectiva de defesa nacional.

Segundo RIZZIN e RIZZINI (2004), a nova estrutura institucional herdou o modelo e a estrutura de atendimento do Juízo de Menores do Distrito Federal e diferentemente das ações executadas no século XIX – que não eram voltadas para as famílias – agora as famílias também se tornam alvo destas instituições.

Nesse sentido, cria-se um aparato institucional voltado para a construção de saberes que justificasse ideologicamente as intervenções voltadas ao segmento pobre e que tentassem explicar as causas da "delinquência" e dos "desvios".

Subordinado ao Ministério da Justiça, o SAM tinha como atribuições sistematizar, orientar e fiscalizar os serviços de atendimento público ou privado voltado

¹¹ O Instituto Sete de Setembro é criado no ano de 1913, sendo a primeira instituição para atender tanto os infratores quanto os "desvalidos". O Instituto surge como um dos suportes práticos e ideológicos no âmbito jurídico penal utilizado pela burguesia para punir além do crime, uma vez que este a virada do século XIX é marcado por intensas lutas sindicais.

aos "menores" em internação, além de investigá-los para posterior internação visando o seu "ajustamento". Observa-se a estratégia de integrar as instituições privadas e públicas de atendimento ao "menor" para a constituição de um sistema nacional.

Ao se referirem ao SAM como uma das primeiras repartições técnicas a implementar o Serviço Social no Brasil, Martins e SILVA (1998, p.74) ressaltam que cabia aos profissionais de Serviço Social "investigar" os "menores" e suas famílias desenvolvendo ações pautadas em uma perspectiva de ajustamento familiar através de encaminhamentos ao ensino vocacional e profissionalizante - onde aos meninos eram reservados atividades que lhes assegurassem o papel de provedor da família e às meninas eram destinadas as atividades que valorizavam o trabalho doméstico com o objetivo de moldá-las conforme os parâmetros estruturais da família burguesa.

Em sua trajetória, o SAM foi marcado por críticas e denúncias de maus-tratos e abuso sexual contra os meninos e meninas perpetradas por funcionários das instituições. Internados em instalações físicas inadequadas os "menores" eram amontoados em situações degradantes.

Além das condições degradantes a que os "menores" eram submetidos, a Instituição ainda contava como problemática o despreparo dos técnicos, omissão dos dirigentes diante das frequentes situações de maus-tratos físicos sofridos pelas crianças e uma estrutura administrativa burocrática pouco eficiente e sem autonomia.

Os castigos não atingiam ao corpo apenas diretamente, mas também por outras formas, como alimentação de péssima qualidade, ociosidade, superlotação e falta de higiene somada à precariedade dos estabelecimentos (MARTINS; SILVA 1998, p.78).

Visto como depósito de "menores", a fama do SAM caiu no imaginário popular como "fábrica ou abrigo de criminosos". A imprensa contribuiu bastante para este estigma realizando um duplo movimento que ora denunciava os maus tratos, ora ressaltava o grau de periculosidades dos "menores".

Depois de reiteradas denúncias, o SAM é extinto e se organiza em seu lugar, em 1964 a nível nacional, a Fundação Nacional de Bem Estar ao Menor (FUNABEM), através da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) com unidades de execução em todos os Estados da Federação Brasileira, as Fundações Estaduais de Bem Estar ao Menor (FEBEM's). Tendo como norte de ação a doutrina da "segurança nacional" e do controle social inicialmente, a FUNABEM tinha como objetivo se opor às ações que foram criticadas à época do SAM, transformando o "antigo" modelo carcerário em um modelo terapêutico-pedagógico.

Segundo Assis e Oliveira (1999), os ideais iniciais da FUNABEM eram bastante ambiciosos: pesquisar métodos, testar soluções, estudar técnicas que conduzissem à elaboração científica dos princípios que deveriam presidir toda a ação que visasse à "reintegração" do "menor" à família e à comunidade. Sua meta era a abordagem preventiva e sócio-terapêutica.

Rizzini e Rizzini (2004), ao tratarem da Institucionalização de crianças no Brasil, apontam que um dos grandes desafios da FUNABEM foi o de romper com a herança deixada pelo SAM: a doutrina de internação sendo este recurso utilizado somente em último caso.

Todavia, as práticas de internação continuaram a todo vapor, sendo o recolhimento compulsório de crianças das ruas intensificado sob o argumento da "segurança nacional" e a família responsável pela situação "irregular" vivida pelas crianças e adolescentes.

A culpabilização da família pelo "estado de abandono do menor" não foi uma criação da Política Nacional de Bem Estar ao Menor, engendrada nos primeiros anos de FUNABEM. As representações negativas sobre as famílias cujos filhos formavam a clientela da assistência social nasceram junto com a construção da assistência à infância no Brasil. A idéia de proteção à infância era antes de tudo proteção contra a família. Foi, sobretudo, a partir da constituição de um aparato oficial de proteção e assistência no Brasil, na década de 1920, que as famílias das classes populares se tornam alvo de estudos e formulação de teorias a respeito da

incapacidade de seus membros em educar e disciplinar seus filhos. (RIZZINI e RIZZINI, 2004, p.39)

Em 1979 é instaurado o Novo Código de Menores que reforçava a incapacidade das famílias pobres em educar seus filhos através da categoria "menor em situação irregular", cuja irregularidade era caracterizada pela condição de pobreza.

Segundo Liberati (2002), o Código de Menores não passava de um Código Penal do "menor" disfarçado em modelo tutelar; com medidas sem projeto pedagógico que não passavam de sanções, ou seja, penas disfarçadas de medidas de proteção.

Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:

- I- privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:
- a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
- b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
- II- vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
- III- em perigo moral, devido a:
- a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes:
- b) exploração de atividade contrária aos bons costumes;
- IV- privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V- com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária:
- VI- autor de infração penal. (Código de Menores, Lei 6.697/79)

Conforme observado, o Código de Menores partia do pressuposto de que todos estariam na mesma condição, ou seja, estariam em "situação irregular", tanto os infratores quanto os abandonados. Neste Código, as políticas jurídicas e socioeducativas não eram destinadas ao conjunto da população infanto-juvenil e sim aos "menores em situação irregular".

Desde quando o Estado iniciou a intervenção junto à infância e adolescência que a tutela deste segmento ficou a cargo da União, ou seja, de forma centralizada. Essa centralização é rompida com a promulgação da Nova Constituição da República Federativa do Brasil em 1988 e sua determinação de descentralização das instituições voltadas para o atendimento aos adolescentes infratores.

Assim, a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988 (BRASIL, 1988) provoca rupturas e inovações ao exigir a criação de um novo Direito, o Direito da Criança e do Adolescente, expresso no artigo 227 e 228, com referência na Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, culminando com a aprovação da Lei Nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente estruturado em três sistemas cuja proposta é trabalhar de forma articulada e harmônica sob a perspectiva de Proteção Integral.

Em 1990, promulgou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (MS, 1991), fruto da ratificação da Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Organização das Nações Unidas (ONU), que passou a considerar a população infanto-juvenil como sujeito de direito e merecedora de cuidados especiais e proteção prioritária. Esta lei revogou o Código de Menores de 1979. (ASSIS e OLIVEIRA, 1999, p.883)

Conforme vimos, no Brasil até 1988 todas as questões relacionadas à infância e à adolescência pertenciam à esfera do Ministério da Justiça. Com a inclusão do artigo 227 e 228 na Constituição Federal do referido ano e a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, a atribuição dos cuidados passa para diferentes esferas da federação com a proposição de nova ordem jurídica a partir da proposta de mudança de paradigmas da sociedade em relação às suas crianças e adolescentes.

No mesmo ano em que é aprovado o ECA, foi extinta FUNABEM e criada a Fundação Centro Brasileiro da Infância e Adolescência (FCBIA), cujo objetivo era contribuir para a implementação do ECA. Sua missão era coordenar, normatizar e formular políticas voltadas aos adolescentes em conflito com a lei através de assessoria e repasse de verbas.

Rizzini e Rizzini (2004) apontam que a FCBIA expressa uma tentativa de resistência da FUNABEM frente às mudanças engendradas pelo ECA.

A FUNABEM necessitou ser extinta pelos mesmos motivos que o SAM o fora: condições físicas insalubres e inadequadas e maus-tratos sofridos pelos menores internos nas unidades oficiais, que iam desde a violência física, estupros, uso de psicotrópicos e toda sorte de ações que visavam fazer o menor perder a sua individualidade e sua capacidade de pensar. (ASSIS e OLIVEIRA, 1999, p.883)

Em 1993, a Secretaria de Justiça celebrou convênio com a FCBIA visando efetivar as mudanças preconizadas pelo ECA no que se refere às descentralização das medidas socioeducativas.

No Rio de Janeiro, em 1994, foi constituído o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) - que herda não somente as instalações físicas e precárias das antigas instituições da FUNABEM, mas também sua perspectiva carcerária. A descentralização do sistema no Rio de Janeiro pode ser caracterizada como passagem curta e caótica.

Segundo Moreira (2011), no período em que se iniciaram os repasses das unidades que antes estavam sobre o poder do Governo Federal para o Governo do Estado ocorreram diversas rebeliões de adolescentes que além de resultaram em mortes, também resultaram em destruição de algumas Unidades, desorientação metodológica e cisão com arranjos políticos que davam a sustentação política ao grupo progressista que iniciou o processo de transição

Desde a Constituição em 1988, estava prevista a descentralização da gestão do sistema, do âmbito federal para nível estadual, política que tardiamente se efetivou no Rio de Janeiro. A transição do nível Federal para o Estadual foi radicalizada. As Unidades existentes passaram para a responsabilidade do Estado em Setembro de 1994. Em outubro do mesmo ano, três unidades de internação foram incendiadas, um incêndio a cada dia, em dias subseqüentes. Em 24 horas os funcionários federais foram demitidos. Os novos servidores do DEGASE começaram a trabalhar nessas condições: prédios incendiados e sem nenhum treinamento. (OLIVEIRA, 2000 *apud* CLAVES/ENSP/FIOCRUZ, 1999)

O DEGASE é constituído em substituição à antiga FEBEM, com o propósito principal de diminuir ou acabar com as escolas de internação, transformando-as ou substituindo-as gradativamente (a partir de 1994) nos Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor, os CRIAM's, com o objetivo em privilegiar a semiliberdade, conforme preconizado pelo ECA. Os CRIAM's tiveram sua nomenclatura alterada para CRIAAD (Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente - pelo Decreto nº 41.983/2009, pelo Governador Sérgio Cabral.

O contexto de criação do DEGASE foi fortemente influenciado pelas orientações neoliberais. Ele foi formado em um período em que o Brasil começava a sentir os efeitos do desmonte da precária estrutura de proteção social existente. A conjuntura política reinante à época em que foi concebido interferiu significativamente nos contornos que o atendimento a adolescentes em conflito com a lei assumiu no Rio de Janeiro. Cumpria parcialmente a descentralização do atendimento, sem romper com o parâmetro tradicional de repressão e de violência e sem o aparelhamento sócio-pedagógico formado anteriormente pela FUNABEM. (MOREIRA, 2011, p.26)

Através deste rápido resgate histórico sobre a trajetória do atendimento à infância e ao adolescente no Brasil percebemos que o atendimento a este segmento adquire muitas facetas. Neste sentido, Bazilio (2000) ao apresentar a história do atendimento à infância, parte do suposto de que ela é caracterizada por três fases:

A *primeira* fase, o autor identifica sua gênese desde o "descobrimento" do Brasil até os anos de 1920. Nesta fase, a filantropia era o norte das ações praticadas pelas Santas Casas de Misericórdia, Igrejas e das instituições da "roda" sendo as crianças e adolescentes eram objetos da caridade e não sujeito de direitos.

A segunda fase o autor a caracteriza como um enorme corpo jurídico/ institucional criado pelo Estado para intervir através de políticas públicas sobre este segmento. Este processo de intervenção estatal, onde o internato é a alternativa de atendimento é identificada nos anos de 1920 até os anos de 1980, período marcado por uma perspectiva eugenista e saneadora.

A terceira e última fase identificada pelo autor é caracterizada pela entrada em cena das Organizações Não-Governamentais, pela contra-reforma que o Estado efetiva em suas instituições de atendimento, pela participação da sociedade civil na elaboração do Estatuto da Criança e do adolescente.

São inegáveis os avanços engendrados nesta última fase que tem no ECA a referência de uma perspectiva de proteção integral, da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento que precisa de proteção especial, contrapondo a perspectiva

funcionalista que norteava o Código de Menores e considerava as crianças e adolescentes como mero objetos de medidas judiciais quando era "evidenciada" sua situação irregular.

O ECA se diferencia das legislações anteriores ao reclamar direitos para todas as crianças e adolescentes. Até aí o ECA não é alvo de questionamentos, mas essa positividade é posta em dúvida quando se estendem estes direitos ao adolescente autor de ato infracional. Ou nas palavras de SALES (2007, p. 22) "acha-se o questionamento conservador da extensão ao adolescente autor de ato infracional de direitos constitucionais, previstos nacional e internacionalmente".

Ou ainda.

Pode-se dizer que são posturas alimentadas por uma *retórica* disciplinadora e conservadora difundida por juristas, políticos e setores da mídia que se opõem ou fazem restrições ao ECA, os quais insistem como resposta ao aumento da violência, na necessidade de estipulação dos deveres de crianças e adolescentes (SALES, 2007 apud, CAVALLIERI, 1999)

Neste sentido, o que se percebe é que, apesar dos esforços do novo conjunto normativo em estabelecer um novo paradigma em relação à ampliação dos direitos das crianças, em relação ao jovem em conflito com a lei, mantém-se uma "resistência a um projeto cuja direção é um modelo de democracia participativa" (MOREIRA, 2011, p.14)

Para esta mesma autora, recentes normatizações que tratam da infância e juventude tiveram pouca incidência na perspectiva de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, ainda que algumas situações de violência física tenham sido minimizadas.

As modificações da legislação expressas através da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) trouxeram elementos importantes no trato da questão da infração cometida por adolescentes. As influências do processo de redemocratização não foram capazes de alterar um Poder Judiciário burguês no trato dos direitos fundamentais. O discurso conservador que tem atravessado as práticas sociais é a base da justificativa da violação. Ele naturaliza a supressão de direitos com base em uma concepção hierarquizada sexualmente, classista e racista que embasa o

cerceamento do direito para além da previsão legal. (MOREIRA, 2011, p. 25)

Ao pesquisar o sistema de justiça destinado aos adolescentes autores de ato infracional no Rio de Janeiro, Moreira (2011) identifica no sistema socioeducativo alguns traços de continuidade com a concepção menorista e algumas similaridades com o sistema penal. Para ela, tanto as prisões quanto as instituições voltadas para os adolescentes que cometem atos inflacionais são submetidos a uma mesma lógica de punição e disciplinamento. E, embora sejam marcadas por legislações diferentes, ambas são construções sócio-históricas de cunho repressivo.

Apesar de as ações socioeducativas terem como objetivos:

Exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnica, de gênero e sexual), possibilitando que assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária. Para tanto é vital a criação de acontecimentos que fomentem o desenvolvimento da autonomia, da solidariedade e de competências pessoais relacionais, cognitivas e produtivas (SINASE¹², 2006, p. 70).

Para Moreira (2011), medidas socioeducativas possuem uma natureza penal, pois a prisão ainda permanece como referência ideológica para os alguns trabalhadores da socioeducação, uma vez que se mantêm o uso do castigo e a violência como instrumento de disciplinamento nas práticas institucionais.

Uma violência justificada e legitimada pelo poder público. As arbitrariedades, a falta de cumprimento dos prazos de privação de liberdade, superlotação, descumprimento de normativas internacionais e o abandono assumiam um caráter classista e racista, plenamente justificado na aplicação do direito e na atuação do Estado diante de adolescentes apreendidos pela polícia - inicialmente pelas teorias higienistas e posteriormente pelo positivismo e funcionalismo (MOREIRA, 2011, p.24 apud COIMBRA, 1998).

com participação do CONANDA, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e de 12

Ministérios e Secretarias Especiais. (SALES, 2007, p. 15)

¹² O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi aprovado em plenária pelo Conselho Nacional

dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) em junho de 2006 (Resolução n. 119 de 11/12/2006 do CONANDA), foi entregue ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em 9 de agosto de 2006, por representantes do CONANDA, dos 27 Conselhos Municipais dos DCAS das Capitais, dos 26 Conselhos Estaduais e do Distrito Federal. Neste mesmo dia, a presidência da República instituiu, na Secretaria Especial de Direitos Humanos, uma Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE

Paiva (2007) também aborda esta cultura repressiva e violenta que permanece ativa nas instituições correcionais voltadas para adultos ou adolescente em todo o país. Para a autora, tal cultura adquire legitimidade a partir da crença de que não há nada a se fazer, pois quem comete uma infração está fadado ao crime. Tal crença possui muitos simpatizantes do aparato repressivo levando-os a acreditar que somente a eliminação destes sujeitos perigosos seria uma solução para a eliminação da "violência", o que justificaria as ações repressivas mais extremas.

Neste sentido, a violência perpetrada dentro das unidades seria legitimada, não somente às físicas como também as morais dentre os quais são flagrantes as violações/violências pela qual estes adolescentes passam.

Estas violações podem ser observadas na violação dos direitos humanos, ameaças à integridade física, violência psicológica, maus - tratos e tortura, estendendose por situações de insalubridade, negligência em questões relacionadas à saúde e a falta comprometimento dos direitos processuais com internação provisória para que estes não excedam ao prazo, deficiência de Defensorias Públicas, etc..

Estas podem ser algumas das razões pelo qual alguns Estados ainda convivem com situações dramáticas em suas unidades socioeducativas, dentre eles, o Rio de Janeiro.

A esses apontamentos realizados pelas autoras, acrescenta-se o fato de que as estruturas herdadas da FUNABEM, assim como sua ideologia, contrariam a finalidade legal da socioeducação desafiando o Sistema Socioeducativo do Rio de Janeiro a dar materialidade aos princípios, diretrizes e recomendações do SINASE, na busca de condições que estejam de acordo com suas normativas para a garantia de direitos e de condições de atendimento socioeducativo na interface com as demais políticas públicas.

O SINASE constitui-se no conjunto ordenado e articulado de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico financeiro e administrativo para as práticas sociais de apuração do ato infracional e de execução da medida socioeducativa. Sua premissa é a garantia dos Direitos

Humanos e sua defesa é o alinhamento conceitual, estratégico e operacional para as medidas de atenção aos adolescentes a quem se atribui autoria de ao infracional. (SALES, 2007, p. 15)

Este contexto de ausência de mediação entre o reconhecimento dos direitos deste segmento com as políticas públicas, preconizadas pelo ECA e ratificado pelo SINASE, demonstra que o adolescente em conflito com a lei no DEGASE ainda é tratado de forma que sua figura do infrator é acentuada, ficando encoberto a sua figura do adolescente cidadão em condição peculiar de desenvolvimento.

Estruturas como o DEGASE têm como objetivo ideal "reeducar" indivíduos para o convívio social a partir dos padrões vigentes de comportamento. A atuação tem uma concepção eminentemente reformadora, que se traveste de conduta terapêutica. Esse processo atribui a instituições e aos seus agentes a capacidade de transformação dos adolescentes, que devem estar disponíveis para serem depositários das orientações recebidas e se submeterem ao tratamento para alcançar o status da cura. A transformação de um adolescente que burla as normas societárias em outro, cumpridor da ordem vigente. (MOREIRA, 2011, p.28)

Os apontamentos realizados demonstram que há um descompasso muito grande entre o discurso jurídico, afinado com o ECA e a prática institucional, que reproduz uma política carcerária, punitiva, repressora e violadora de direitos, em total descompasso com o ECA e que tais descompassos contribuem para que haja correlação tanto entre prisão e internação, quanto entre pena e medida socioeducativa, de forma que as medidas socioeducativas, principalmente as de privação de liberdade sejam vistas como castigo.

Ao observar as estruturas das instituições de internação do Rio de Janeiro, percebe-se que tanto as condições em que os adolescentes são expostos são muito precárias em relação ao que determina o ECA e o SINASE, quanto às condições de trabalho proporcionadas aos funcionários também são bastante desfavoráveis.

Sendo assim, a instituição acaba se configurando como um espaço de sofrimento e amargura, em que o objetivo é que o castigo sirva como liquidação de um passado cheio de erros e, assim, se produz e reproduz a percepção histórica do sistema prisional.

Tanto a precariedade da estrutura física quanto a superlotação das unidades de internação e internação provisória também podem ser apontadas enquanto fatores que contribuem para a fragilização do trabalho socioeducativo, ocasionando uma série de entraves tais como: comprometimento do zelo pela integridade física do adolescente, comprometimento do atendimento técnico, formação de grupos rivais e acirramento e reprodução das disputas do território orientadas pelas rixas, deslocamento do trabalho socioeducativo para o trabalho com ênfase na segurança", etc.

5.3 As expressões da Questão Social e seus rebatimentos na "juventude"

Este tópico tem como objetivo apontar de que forma o processo de reestruturação produtiva e as transformações societárias vulnerabilizam a juventude que a cada dia são

(...) confrontados com um mercado de trabalho cada vez mais restrito, com um sistema de educação que não mais assegura emprego, ascensão social e renda, com um crescente apelo ao consumo e ao acesso a bens cada vez mais fortemente indicadores de Status, com um sistema social cada vez mais polarizado. (PAIVA, 2007: p.9)

Ao abordar a situação das crianças e adolescentes no Brasil é necessário considerar que as expressões mais concretas e imediatas da "questão social¹³" que incidem sobre esta parcela da população expressa a realidade da totalidade da população brasileira e não somente de uma pequena parcela da população.

Emerge daí um duplo desafio: entender a gênese da questão social e suas situações particulares e fenômenos singulares com os quais o Assistente Social de defronta no mercado de trabalho, como por exemplo, a criança e o adolescente, a terceira idade, a questão da propriedade da terra, a saúde etc.

~

copiosa documentação".

¹³. Segundo Netto (2007, p.152) "A expressão surge para dar conta do fenômeno mais evidente da história da Europa Ocidental que experimentava os impactos da primeira onda industrializante, iniciada na Inglaterra no último quartel do século XVIII: Trata-se do fenômeno do pauperismo. Com efeito, a pauperização (neste caso, absoluta) massiva da população trabalhadora constituiu o aspecto mais imediato da instauração do capitalismo em seu estágio industrial-concorrencial e não por acaso engendrou uma

o que supões pesquisas para o acompanhamento da dinâmica dos processos sociais que envolvem essas realidades (IAMAMOTO, 1998, p.56).

Esta é a realidade não só de inúmeras crianças e adolescentes, mas também de muitos outros segmentos pertencentes à classe trabalhadora que se encontra destituídos de seus direitos em decorrência das contradições inerentes à nossa forma de organização social.

Tal abordagem requer um esforço teórico-histórico que se comprometa a explicitar as particularidades históricas de formação econômica e política de cada região, referenciando suas semelhas e diferenças em relação a outras regiões. Ou seja, faz-se necessário uma abordagem que referencie a relação entre formação social brasileira, cultura política e os dilemas da construção da cidadania e da democracia no Brasil.

Uma abordagem que não reduza à esfera privada os impactos da "questão social" como sinais de "exclusão", "incompetência", "incapacidade", "desajustamentos" ou "patologia". Esta abordagem não deve ser realizada a partir de um nexo causal entre pobreza e criminalidade e sim a partir da complexidade da dinâmica da sociedade moderna que afeta diretamente o segmento da infância e juventude, nosso objeto de estudo.

O Brasil é um país repleto de contradições e marcado historicamente por uma profunda desigualdade social com um enorme abismo que separa as classes sociais no acesso à riqueza e aos bens de consumo e serviços, tais como educação, saúde, habitação, saneamento básico, distribuição da terra, alimentação/nutrição e trabalho.

Nesse sentido, fica impossível dissociar a prática de atos infracionais da dinâmica social, que deve ser analisada a partir do movimento da totalidade. Pois por

mais que o problema da prática de atos infracionais se localize na esfera da justiça, é impossível discutir essa questão de forma distante da ótica social, localizando-a num contexto mais ampliado do conjunto das diferentes manifestações da "questão social" que permeia a realidade dos adolescentes.

Segundo Pastorini (2010), para compreender a "questão social" contemporânea e de que forma são elaboradas as repostas para o seu enfrentamento, faz-se necessário referenciar as mudanças no mundo do trabalho, a partir da reestruturação produtiva onde o confronto de interesses contraditórios traz como consequência as desigualdades na sociedade moderna.

Para pensar "questão social" na contemporaneidade é necessário pensá-la considerando a continuidade e ruptura dos traços essenciais que constituem sua origem. No caso do Brasil, cuja formação social brasileira foi construída a partir de uma dependência externa, no latifúndio monocultor e na apartação social materializada na escravidão, houve uma exponenciação das contradições fundamentais do capitalismo, combinadas com novas contradições inerentes à idade dos monopólios.

Aqui, o "capitalismo tardio" emerge em um momento em que o capital já se encontrava internacionalmente em sua fase monopolista, consolidado em escala mundial e isto é primordial para entendermos de que forma se dará o processo de desenvolvimento do capitalismo em nosso país e nos demais países chamados periféricos e de que forma as contradições irão se manifestar.

Portanto, pensar em "questão social" e suas manifestações é considerar que suas manifestações são em decorrência das contradições engendradas pelo capitalismo em seus diferentes estágios, cujos traços particulares vão depender das características históricas de cada formação econômica e política de casa país ou região.

E no caso do Brasil e na América latina como um todo é pensar no desenvolvimento do "capitalismo tardio" e dependente ao qual ele foi "inserido" e

considerar o contexto em que eles realizam *a "integração internacional*" e *a "marginalização nacional*" (Pastorini, 2010).

A opção teórica neste trabalho não parte uma visão dualista e "etapista" do processo de desenvolvimento do capitalismo no Brasil e sim uma análise histórico-estrutural no qual o subdesenvolvimento de um país não é uma etapa anterior ao seu desenvolvimento e sim condição para o desenvolvimento de países ricos e que o exploram e que, portanto, as desigualdades engendradas nestes países em condição de subalternidade não são consequências naturais desse processo pela busca ao desenvolvimento, e sim uma opção político-econômica.

Segundo Pastorini (2010), há de se ter cuidado para não cair no equívoco de uma analise baseada em uma visão "etapista", cujo argumento reside na afirmação de que a pobreza e a "marginalidade" são decorrência de uma ausência de integração social e não como decorrência da forma peculiar com que cada país se "inseriu" no sistema produtivo e de como se dão as relações assimétricas entre diferentes países ou no interior de uma mesma região.

Os apontamentos acima servem para nos situar nos atuais debates sobre "exclusão social", termo frequentemente usado para referenciar o segmento da classe trabalhadora, em especial o objeto de nossa análise: os adolescentes deste segmento que estão em situação de conflito com a lei.

Nestes debates, a binaridade "excluído" versus "incluído" se apresenta sem questionar os fundamentos das contradições como substituta de classe social. Essa binaridade na verdade oculta estrategicamente as opressões econômicas, políticas, ideológicas e culturais que este segmento da classe trabalhadora sofre por parte dos segmentos dominantes uma vez que traz consigo a idéia de uma sociedade harmônica

onde a solução para o desvio residiria na ideia do pacto social e pelas políticas de "inserção social" norteadas pela teoria de integração social.

Considera-se essencial refletir sobre os elementos de continuidade e de mudanças do processo das transformações societárias, política e econômica para compreender de que forma são respondidas às manifestações da "questão social" na contemporaneidade.

O encarceramento assume novos contornos diante do processo de reestruturação produtiva e da identificação de indivíduos que não têm como ser absorvidos e integrados aos novos padrões de acumulação de capital. É o investimento no confinamento como forma de atenção à pobreza - uma reatualização das ações das casas de trabalho. Na contemporaneidade, elas também são marcadas pela presença de um trabalho improdutivo como forma de disciplinamento, que jamais vai gerar sua inserção no mercado formal, pois o capital já não necessita dos mesmos padrões de força de trabalho de que prescindia no processo de desenvolvimento das forças produtivas. (MOREIRA, 2011, p. 27)

Sendo assim, entender de que forma o conjunto das desigualdades sociais produzidas pela sociedade moderna, em seus diferentes estágios, afeta os diferentes segmentos da classe trabalhadora e especialmente a juventude, que é mais afetada pelo recrudescimento da "questão social", é de suma importância para compreendermos de que forma no atual estágio monopólico e suas expressões incidem sobre a juventude em conflito com a lei.

Ou nas palavras de Salles (2007) "A situação de crianças e adolescentes no Brasil coincide, pode-se dizer, com as expressões agudas da violência social, a compor um paradoxal quadro de invisibilidade social". Somente a partir de tais mediações será possível discutir as representações contemporâneas sobre juventude pobre e "violência", assim como também a de muitos outros segmentos pertencentes à classe trabalhadora.

6 Incidência e reincidência de atos infracionais: segmentos da juventude em situação de risco

Neste capítulo, apresentam-se alguns temas considerados estratégicos para um debate nada trivial: a situação de conflito com a lei por parte de alguns segmentos da juventude brasileira. O que caracteriza a juventude? Como a juventude é representada socialmente, considerando suas diferenças de classe, território, vínculos de sociabilidade, escolaridade e outras variáveis? Serão, portanto, problematizados conceitos como juventude, ato infracional, criminalização da pobreza, reincidência, entre outros, a partir de contribuições preferencialmente críticas ao debate hegemônico que associa pobreza a desvio. Os autores, nem sempre referidos ao mesmo campo conceitual, são apresentados de modo a ilustrar um debate plural e aberto, sendo suas contribuições apresentadas como tais e não como argumentos de autoridade.

6.1 O que caracteriza, afinal, a juventude?

Tendo em a vista evolução sócio demográfica da população jovem e sua importância social, política e cultural desse segmento no conjunto da sociedade apresentaremos aqui algumas características atribuídas à "juventude".

Ao pensarmos a "juventude" como um segmento social, é preciso ter em mente que não há uma definição única desta categoria e que a mesma vem sendo constantemente redefinida. Esta fase da vida nem sempre foi uma referência social demarcada, com atribuição própria de papéis sociais. Sua definição está associada às noções construídas e associadas às outras fases da vida que assumem um significado social em cada contexto histórico.

Segundo Pais (2009, p.372), "sempre o curso da vida se apresentou segmentado em diferentes fases". Tradicionalmente, o ciclo da vida foi dividido em apenas três

fases: a infância e a adolescência, que eram vistas conjuntamente; a idade adulta; e a velhice. Essa divisão vai considerar, principalmente, a participação dos indivíduos no mercado de trabalho, onde o Estado moderno desempenhou um papel importante de institucionalização da escola e da aposentadoria. Esta visão, no entanto não deve ser compreendida como fixa para todos os segmentos sociais. Para certos jovens, a passagem da adolescência para a vida adulta é mais apressada (ou até inexistente) que para outros.

Considerando as transformações econômicas, sociais, culturais e biológicas, CAMARANO e outros (2006) analisam que hoje se fala em, no mínimo, sete fases: infância, adolescência, juventude, idade adulta ou madura, meia idade, terceira e quarta idades. Esta nova classificação separa a infância da adolescência e subdivide a idade adulta em três estágios: transicional ou "juventude" que compreende a idade dos 18 anos 30 anos 14, o primeiro estágio (30 a 45 anos ou idade adulta) e o segundo (45 a 85 anos e mais ou segunda vida adulta). O último estágio é subdividido em dois: a idade da "sabedoria" (45-65 anos) e a da "integridade" (a partir dessa idade). Vale considerar que este último estágio que compreende as idades da sabedoria e da integridade (Camarano, et alii, 2006) é passível de controvérsias não apenas pela demarcação etária, mas pelos atributos a ela referidos. É importante salientar que esta estratificação em segmentos obedece a algum critério que busca especializar ou ressaltar algum atributo, como por exemplo, a questão produtiva, a fase ativa, a perspectiva da saúde. Nestes casos hipotéticos, todos estes critérios estão associados, de uma forma direta ou não, ao mundo do trabalho.

¹⁴ Aqui, reside a ideia de que os jovens transitam entre dois universos: o das crianças e dos adultos onde há um reconhecimento de uma parcial autonomia e aptidão para determinados atos em certos momentos ao mesmo tempo em que permanecem tutelados por seus responsáveis em outros. Esta subdivisão pautase na ideia de que de esta é uma fase de transição e preparação para a fase adulta.

Apesar de esta segmentação do ciclo da vida em etapas ser de grande utilidade metodológica, é necessário reconhecer que, ao segmentá-la em diferentes fases, ela se torna estática e, neste sentido, qualquer recorte adotado irá conter certo grau de arbitrariedade. Esta segmentação nada mais é do que classificar o indivíduo desde o seu nascimento até a sua morte, embasado em uma lógica linear de desenvolvimento, onde o ser humano deve passar por diferentes fases etárias. Aqui, reside a crença de que a vida humana é composta por uma série de processos de transição que irá se manifestar em diferentes etapas.

Como já sinalizado, cada sociedade vai definir quais serão os limites e extensões de cada fase da vida, atribuindo características e significados a determinadas faixas etárias. A forma como acontecerá esta transição de uma fase da vida à outra dependerá dos ritos de passagens socialmente reconhecidos pelos membros da sociedade, rituais estes que podem ser metamorfoseados, deixarem de existir ou perderem o prestígio (PIMENTA, 2007). Um exemplo histórico não muito remoto pode ser reconhecido no início do século XX quando as jovens de camadas médias ao completarem a passagem biológica para a adolescência já eram consideradas aptas para o casamento e para a consequente procriação. Um século após, esta mesma faixa etária, quando engravida, é considerada em uma condição um tanto irregular, vivenciando, assim, uma gravidez denominada "precoce".

A priorização dos estudos que tem a "juventude" como objeto de análise é muito recente e pode-se dizer que, no Brasil, sua intensificação data dos anos de 1990, quando houve uma maior atenção voltada a este segmento nas formulações de políticas públicas. Em contrapartida, a temática da "juventude" teve forte influência da Escola de Chicago nos anos de1920 com uma ótica de desorganização social cujo fundamento teórico reside em uma sociologia funcionalista onde as "falhas" nos processos de socialização são vistos como fontes de riscos para a sociedade.

Segundo Boghossian e Minayo (2009, p.412), "Vários fatores têm contribuído para a emergência de se discutir o tema juventude na sociedade atual". As transformações societárias tem se apresentado como solo fértil para a análise do tema. As metamorfoses ocorridas no mundo do trabalho, as novas formas de rearranjos familiares, o aumento relativo da população jovem, assim como sua alta fecundidade e mortalidade e o crescimento da população empobrecida, são alguns dos diversos fatores que tem possibilitado que um número cada vez maior de pesquisadores busque se debruçar sobre os impactos que este novo cenário ocasiona sobre esta fase da vida, buscando refletir sobre quais são os segmentos mais afetados por tais impactos, assim como também buscam compreender se esta fase da vida é experimentada de forma homogênea por todos os segmentos sociais. Enfim, é a partir de uma conjugação de fatores globais que a "juventude" torna-se uma questão.

Conforme destacam Coimbra e Nascimento (2003) o jovem tem sido enquadrado na sociedade capitalista como um ser em formação, desenvolvimento e crescimento, sendo esta fase da vida entendida como um período de transição para a fase adulta. Assim, define-se "juventude" como etapa problemática ou fase preparatória da vida adulta (AQUINO, 2009), como motor de mudanças na sociedade (Cardoso e Sampaio apud Boghossian e Minayo 2009), a partir de abordagens sociológicas, psicológicas, pedagógicas, antropológicas que analisam mudanças físicas, psicológicas e comportamentais que ocorrem nesse momento da vida (SOUZA, 2004).

Tais definições, a partir de parâmetros próprios, acabam por naturalizar os aspectos desta fase da vida. Para tentarmos compreender esta fase da vida, julgamos ser importante considerar que há uma grande variabilidade na determinação das fronteiras entre as várias fases de vida, sendo esta uma experiência complexa e heterogênea que atravessa, de forma diferenciada, os segmentos sociais e étnicos, sendo caracterizada

tanto por vulnerabilidades quanto por potencialidades que podem influenciar a passagem para a chamada fase adulta (CAMARANO e MELLO 2006).

O conjunto dessas variabilidades deriva em transições desiguais ainda mais em um país marcado por extremas desigualdades sociais, raciais e regionais, como o Brasil. Sendo assim, falar em "juventude" é falar em um segmento heterogêneo, que inclui desde os setores mais pobres até os segmentos mais privilegiados da escala social.

Segundo Pais (2009), hoje assistimos a um prolongamento desta fase da vida, não somente com uma fluidez dos traços que delimitam as fronteiras entre as diferentes fases da vida, mas também com a manipulação da representação da idade através de investimentos corporais como cirurgias estéticas, vestuário, consumos culturais, entre outros investimentos.

Ainda em relação ao prolongamento desta fase da vida, há também de se considerar que os jovens têm passado mais tempo na casa dos pais, na condição de dependentes, devido a um aumento no nível de escolaridade, às dificuldades de inserção no mercado de trabalho e mudanças nos arranjos familiares, o que também caracteriza uma extensão da juventude.

Ainda segundo Pais (2009), se antes havia uma socialização dos jovens por uma antecipação da velhice, hoje se percebe uma inversão desta socialização, onde a juventude passou a ser considerada um modelo de referência.

Percebe-se que há, segundo o autor, uma *yoyogeneização* da condição juvenil, com uma crescente reversibilidade das trajetórias para a vida adulta onde a condição de estudante e não-estudante, de trabalhador e não-trabalhador, solteiro e casado estão sendo substituídas por situações intermediárias e, por vezes, reversíveis e coincidentes.

Ao analisar este processo de prolongamento da juventude (Camarano 2006) vai analisar que a ideia de extensão pressupõe a adoção de uma visão da vida através de

uma sequência linear de eventos, onde qualquer alteração pode implicar mudanças no curso da vida como um todo.

Ainda para esta mesma autora, há de se ter cuidado ao analisar o curso da vida por esta ótica, pois alguns eventos podem ocorrer de forma simultânea como, por exemplo, o aumento da escolaridade concomitantemente ao ingresso no mercado de trabalho sem que isso implique adiamento da transição.

A contemporaneidade trouxe consigo o fenômeno da flexibilização das fronteiras etárias contribuindo para uma dissociação entre as tradicionais formas de transição da "juventude" para a fase adulta e os novos processos de transição, autonomia e independência.

Se antes havia um modelo tradicional de transição, consolidado principalmente no pós-Segunda Guerra Mundial na qual as trajetórias de vida seguiam uma lógica de certo modo previsível, ordenando o curso da vida em saída da escola, ingresso no mercado de trabalho, saída da casa dos pais, a constituição de um novo domicílio através do casamento e nascimento do primeiro filho, o que se percebe hoje são formas de transição cada vez mais complexas e menos previsíveis do que as formas tradicionais (Camarano 2006).

Esta flexibilização das identidades etárias contribui para que a transição para a vida adulta seja acompanhada por uma série de fatores que estão para além da idade cronológica. Aqui, a idade passa a ser compreendida como etapas que definem estilos que podem ou não ser adotados e delimitam fronteiras entre indivíduos e segmentos sociais.

Segundo Lins de Barros (2010, p.75)

As idades deixam de ser entendidas apenas como as referências cronológicas fundamentais para a inserção dos indivíduos na sociedade moderna, cuja organização social regulamenta direitos e deveres de acordo com as idades e passam a ser apreendidas como etapas que definem estilos que podem ou não ser adotados e delimitam fronteiras entre indivíduos e segmentos sociais, como

podemos ver no significado da juventude ou da "terceira idade" como um modo de ser e de estar no mundo.

Segundo Pais (2009), este esmaecimento das fronteiras etárias contribui para que haja alguns impasses que impedem que a condição juvenil seja vivida por alguns sujeitos sociais, pois apesar das trajetórias de vida serem singulares, alguns demarcadores de passagem são socialmente reconhecido (deixar a escola, casar ou ter filhos) e a não vivência destes momentos caracteriza uma situação de impasse para a passagem para a fase adulta.

Ou seja, as dificuldades de emprego e as mudanças nos arranjos familiares geram situações de impasses que aparecem associados a situações de anomia que incapacitam a elaboração de um projeto de vida articulado a um projeto de mobilidade social, como acontece com alguns jovens dos segmentos mais pauperizados da nossa sociedade.

Tanto a construção de um projeto de vida quanto a transição para a fase adulta não podem estar limitadas apenas à transição escola-trabalho. Segundo Lins de Barros (2010), entender a passagem para a vida adulta requer a análise da emergência dos novos estilos de vida e das maneiras diferenciadas de entrar na fase adulta e não uma análise a partir de um processo de transição marcado por modelo linear.

Apesar dos novos fenômenos sociais terem apontado os limites das abordagens da juventude uma como fase transitória da vida ou como etapa problemática, tais conceitos ainda permanecem como norteadores de políticas voltadas para este segmento.

Se por um lado o bônus demográfico possibilitado pela mudança na distribuição etária na população jovem em todo o mundo, possibilitou um novo olhar sobre este segmento sob a perspectiva de sujeitos de direitos. Por outro lado, este bônus

demográfico também contribui para o questionamento do trabalho como marco necessário e definitivo da transição para a vida adulta.

As diferentes formas de abordagem sobre a "juventude" orientam as ações destinadas a este segmento, que historicamente tiveram a educação e o trabalho como eixos norteadores de suas ações que visam orientar a formação dos jovens e diminuir os "riscos" de uma desordem social.

6.2 O ato infracional, associações e desdobramentos

Falar em ato infracional ou em juventude em conflito com a lei é falar de uma categoria permeada por estereótipos e preconceitos. Tais posturas acabam por reduzir o debate a variáveis que não dão conta de analisar a complexidade da dinâmica da sociedade moderna e das expressões da "questão social" engendradas nela, sejam elas as mais imediatas ou não.

O debate sobre a ocorrência e reincidência do conflito com a lei tem se dado em meio a um contexto marcado por grandes espetáculos midiáticos, que abordam a temática através de matérias sensacionalistas sem comprometimento com a qualidade de informação e orientado a partir de uma perspectiva de criminalizante da pobreza.

A questão da "violência urbana" e da "criminalidade", principalmente nas grandes cidades, tem ocupado a pauta da impressa brasileira nos últimos anos transmitindo e reforçando a ideia de uma alta "periculosidade" e de "natureza essencialmente ruim", daqueles que transgridem a ordem estabelecida por meio da "violência", principalmente, quando se trata de atos violentos praticados por adolescentes que entram em conflito com a lei.

E é neste cenário de histeria ou de produção do medo que tudo se mistura e aparece como uma coisa só: violência estrutural aparece como violência individual;

violência e crime aparecem como sinônimos, aquecendo o debate sobre diminuição da maioridade penal brasileira e sobre reincidência no sistema socioeducativo e maior punição no sistema penal.

Antes de abordar a questão do ato infracional / violência cometida por adolescentes, faz-se necessário estabelecer alguns parâmetros sobre o conceito de "violência" e realizar algumas considerações acerca do que seria a tão propalada "violência" presente no cotidiano da população, em especial, do jovem que vivencia a experiência de conflito com a lei, situando-a no bojo da sociedade capitalista e considerando que a mesma assume características diferentes em diversos contextos sociais e econômicos.

Segundo Pinheiro e Almeida (2003) *apud* CAVALLI, epistemologicamente falando, a palavra "violência" provém do latim *violentia*, que significa 'veemência', 'impetuosidade', e deriva da raiz latina *vis*, "força".

Mas não é somente o uso da força que define um ato violento, pois seu uso não precisa ser necessariamente físico, pode ser também psicológico, a privação de algo ou a negligência.

Sendo assim, a agressão física ou verbal, abuso sexual, abandono ou a violação dos direitos humanos, dentre outros, também são considerados atos de violência.

Há diferentes formas de apreensão desta categoria marcada por distintas bases teóricas. Dentre as referências teóricas utilizadas para definição de violência é muito atual a acepção de Hobbes, teórico clássico do século XVII que define a violência como algo inerente à condição humana.

Tal afirmação tem como orientação a ideia de que uma vez sendo a violência parte da natureza humana, não haveria a possibilidade de uma sociedade sem violência, pois esta é parte constitutiva do homem e está em sua natureza cometer atos maldosos, buscar os próprios interesses e bem-estar.

Neste sentido.

Hobbes considera que, dadas as disposições naturais do ser humano e as características dos cenários em que os indivíduos se encontram para o ensaio da vida coletiva, não há como esperar paz ou qualquer modalidade minimamente equilibrada de vida comum, isto é, minimamente dotada de estabilidade e segurança. (SOARES; CARNEIRO, 1996 apud Cavalli, p. 20).

Em contrapartida a esta perspectiva de Hobbes, podemos analisar a violência enquanto categoria estruturante da sociedade de classes antagônicas e incompatíveis.

Neste sentido, a partir de uma análise sócio-histórica, a "violência" também aparece enquanto categoria que estrutura todo um sistema de ideologias, normas e valores dados como naturais a fim de legitimar e sustentar a sociedade divididas em classes,

(...) esta violência envolve tanto a caráter econômico – da estrutura, quando o ideológico – superestrutura, uma vez que a ação violenta se dá no plano material, mas que se utiliza da ideologia para legitimá-la socialmente e torná-la imperceptível (SILVA, 2009 apud Cavalli,)

Desta forma, as normas, regras e valores capitalistas sustentam toda a forma de produção e exploração necessária para o desenvolvimento do capital, de forma que estas apareçam como naturais e não sejam consideradas ações violentas.

Esta será a ótica que analisaremos a juventude em conflito com a lei: uma juventude que sofre as conseqüências de uma *violência estrutural* que é inerente ao modo de produção capitalista e que possui nas expressões da "questão social" condição fundamental para sua existência.

Entendemos que esta *violência estrutural* precede às demais e intensifica as demais formas de violências, onde o sujeito é, antes de tudo, violentado por uma violência estrutural, materializada em péssimas condições de moradias, alimentação, saúde, higiene ou como em outros termos: as expressões da "questão social" em suas múltiplas manifestações que não surgem naturalmente, ao contrário, são resultados das

contradições inerentes do sistema capitalista, cujos traços peculiares vão depender das características históricas da formação econômica e política de cada país e/ou região.

Neste sentido, propomos analisar as múltiplas expressões da violência contemporânea, materializada na juventude em conflito com a lei através de um exercício teórico-crítico, concebendo-a como categoria objetivada sob dadas condições socio-históricas inseridas em um complexo social que pertence às relações humanosociais (SILVA, 2008).

Ainda de acordo com Silva (2008, p.270), há uma necessidade de superar a apreensão da violência como ação realizada por indivíduos predispostos e colocá-la em condições históricas, marcadas pela crise do capital e de suas contraditórias iniciativas de reprodução em escala ampliada.

Apesar de a violência ser uma categoria que se apresenta sob múltiplas expressões atingindo diferentes segmentos e classes sociais, ela se objetiva em dadas condições materiais de existência e sociabilidade. Neste sentido, Silva (2008, p. 271) nos orienta que

Afirmar que processos violentos se particularizam sob determinadas condições e em determinados segmentos sociais, não é o mesmo que endossar uma abordagem focal da violência. Enfrentar as múltiplas formas atuais de violência, não significa, em absoluto, especializar o olhar científico.

Ou nas palavras de (Paiva, 2007, p.10),

Certamente existem razões especificamente locais, mas em geral tal violência não é desencadeada por uma população miserável. Ela permeia não apenas camadas empobrecidas da população, mas também parte da classe média sem perspectiva e em busca de oportunidades fáceis- e quanto mais se eleva na escala social, mais escondido fica o delito. O que aparece de forma massiva são as infracções praticadas de forma razoavelmente abertas e, no caso dos jovens, frequentemente sem qualquer estrutura criminosa de apoio - são produtos de decisão individual ou coletiva mais ou menos fortuita tanto em relação ao tipo de infração, quanto à hora, ao local etc.

Esta observação se faz necessária haja vista o contexto de segmentação, fragmentação, departamentalização do conhecimento, uma das características da ordem burguesa.

Sob esta forma de apreensão, a categoria violência vem sendo apresentada de forma particularizada, a exemplo disto podemos citar as tão abordadas "violência urbana", violência contra a mulher ou até mesmo a "violência juvenil".

Muitas são as abordagens sociológicas que analisam o crime como categoria de análise. Todavia, muitas delas acabam abordando crime e violência como sinônimos, fazendo com que este debate seja atravessado por equívocos teóricos no que se refere aos fatores que promovem ou contribuem para as múltiplas expressões da violência assim como também as ações para conter atos criminosos.

Com o objetivo de não cair nesta cilada, uma vez já resolvida a questão da categoria violência em sua forma ampliada, analisaremos agora como o conceito de criminoso e o processo de criminalização foram construídos na história da sociedade moderna.

A construção histórica do conceito de criminoso na sociedade moderna tem sua origem na Escola Positiva, no século XIX com Cesare Lombroso (1835-1909), médico italiano que se utiliza da frenologia para descrever o perfil do criminoso. Tal escola possuía uma perspectiva maniqueísta (há homens bons e ruins) de sociedade onde o homem criminoso possuía sinais natos que o definia enquanto criminoso.

Tal perspectiva positiva (etiológica) entra em colapso a partir dos anos de 1960 sendo substituída pela teoria interacionista com forte influência da fenomenologia. Aqui, o criminoso aparece enquanto status ou um rótulo dado aquele que transgride a ordem estabelecida e não como algo dado de forma natural.

Neste sentido, tal rotulação dependerá de certos processos sociais que o definirá e o selecionará enquanto tal. Em outras palavras, o desvio seria produto de uma reação social, sendo a criminalidade uma construção seletiva e desigual (XAVIER, 2008).

Preocupado com as abordagens sociológicas desenvolvidas ao longo da modernidade em relação ao "desvio", Dubar, (2007), vai identificar algumas teorias desenvolvidas a partir do colapso da perspectiva etiológica e aborda que algumas abordagens sociológicas que nortearam e ainda se encontram presentes nos debates acerca do comportamento desviante não são totalmente incompatíveis entre si.

Se por um lado, elas possuem pontos de acordo no que se refere ao chamado "perfil" dos desviantes, por outro lado elas possuem desacordos no que se refere aos processos que possibilita o desvio.

Em sua apresentação cronológica sobre as quatro teorias que ele elege para apresentar os enfoques sociológicos sobre o desvio, Dubar (2007) nos apresenta as rupturas e continuidades dos conceitos de desvio desenvolvidos nos marcos da sociedade moderna articulando-os com os grandes processos econômicos-sociais.

6.2.1 Teoria culturalista

Denominado-a de "teoria culturalista" (Dubar, 2007), aborda o determinismo da referente teoria que nasce em Chicago, entre os anos de 1920 e 1940. Segundo o mesmo autor, esta teoria se baseia em uma concepção de cultura da pobreza, onde o ambiente de pobreza é propício para o comportamento desviante, uma vez que o mesmo é transmitido culturalmente através de uma herança deletéria.

Esta é uma posição é ao mesmo tempo "determinista" (é preciso procurar a causa das condutas delinqüentes em seu "meio social") e "ecológica" (a lógica que conduz aos atos delinqüentes dos jovens se enraíza nas características espaciais do "meio social "em que vivem. (DUBAR, 2007, P.161)

Neste sentido, a ação que norteia esta perspectiva culturalista da pobreza vai se dar de forma a controlar, moralizar, vigiar e punir certos segmentos populacional, cujo corte xenofóbico e racista vai orientar a seletividade destas ações.

6.2.2 Teoria funcionalista do controle social

Aqui, a ausência de controle social e perda de referências morais "cria espaço para o mal". Esta teoria nasce entre os anos de 1920 e 1930 através da obra do pensador francês funcionalista, Émile Durkhein e ainda é muito atual, principalmente entre os especialistas em sociologia criminal e os criminalistas.

Em sua obra "As regras do Método Sociológico (1895)", Durkheim, partindo da idéia de sociedade como organismo vivo tal como o corpo humano, propõe analisar os fatos sociais como coisas para que possamos estudar a sociedade. Segundo o autor, fato social é

Toda a maneira de fazer, fixada ou não, suscetível de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior; ou ainda, toda a maneira de fazer que é geral na extensão de uma sociedade dada e, ao mesmo tempo, possui uma existência própria, independente das suas manifestações individuais" (DURKHEIM, 2007, p.13).

A partir do conceito de fato social, Durkheim argumenta sobre a forma com a qual os fenômenos sociológicos se apresentam e os define como normais e patológicos.

Baseado nos estudos nas ciências naturais vai usar como exemplo de patologia, o crime. Para Durkheim (2007), o crime pode ser observado em todas as sociedades de todos os tipos, ou seja, a criminalidade existe em todas as formações sociais, sendo ela normal, admissível e inevitável devido o fato do homem ter uma "essência má", portanto, o crime é natural desde que não ultrapasse certo grau de tolerância.

Fazer do crime uma doença social seria admitir que a doença não é algo acidental, mas ao contrário, deriva em certos casos, da constituição fundamental do ser vivo; seria apagar toda a distinção entre o fisiológico e o patológico. Certamente, pode ocorrer que o próprio crime tenha formas anormais; é o que acontece quando, por exemplo, ele atinge um índice exagerado. Não é duvidoso, com efeito, que esse excesso seja de natureza mórbida. O que é normal é simplesmente que haja uma criminalidade,

contanto que esta não atinja e não ultrapasse, para cada tipo social, certo nível que talvez não seja impossível fixar de acordo com as regras precedentes (DURKHEIM, 2007, p.67).

Além de normal, o crime, segundo Durkheim (2007) é necessário sendo o criminoso um agente regular da vida social. Em síntese, sua teoria de anomia / patologia defende que o crime é normal, visto que sempre existiu em todas as formas de organização social. Nesta perspectiva, a anomia social se instaura a partir do esgarçamento das instituições tradicionais de socialização e das redes igualmente tradicionais de sociabilidade tais como as redes encarregadas da socialização primária como a família, a escola etc.

Neste sentido, o que se deve procurar apreender são as motivações que conduzem ao desvio e não a cultura delinqüente. Esta teoria também é *determinista*, uma vez que o que determina o desvio é a ausência de controle social, pois "são os jovens desprovidos de controle que se tornam delinqüentes" (DUBAR, 2007, P.167).

6.2.3 Teoria interacionista da rotulagem

Nascida na "Segunda Escola de Chicago" entre os anos de 1960 e 1970 esta teoria se opõe às teorias deterministas e trabalha com a idéia do desvio como resultado dos rótulos que lhe são conferidos.

É uma teoria de ação, pois não é o espaço que permite compreender os desvios, e sim a decisão de realizá-lo correspondendo, assim, ao rótulo que lhe foi conferido. Ao contrário da abordagem determinista, esta teoria "não resulta, mecanicamente, das condições sociais ou de desvantagens culturais, ela é fruto de uma decisão" (DUBAR, 2007, 168).

6.2.4 Teoria da oportunidade ou do "vidro-quebrado"

Desenvolvida a partir dos anos de 1990, esta teoria se baseia em uma perspectiva de tolerância zero defendendo que a "oportunidade faz o ladrão". Ou seja, "são as oportunidades de furto e outros distúrbios e depredações que constituem a causa principal da delingüência" (DUBAR, 2007, p.171).

Paralelamente a estas teorias apontadas por Dubar, observa-se a contribuição da criminologia crítica, que aborda o comportamento desviante para além de ser um produto de reação social e sim conectado a uma estrutura social, política e econômica, ou seja, o desvio aqui é entendido como conectado às condições objetivas, estruturais e funcionais da sociedade moderna, sendo a criminalidade ou comportamento desviante, um status atribuído a certos indivíduos selecionados a partir de critérios classistas e orientados por estereótipos que associam características negativas à população mais empobrecida.

De acordo com esta teoria, tanto o *status* de criminoso, quanto as formas de penalidade estão relacionadas à forma com a qual o Estado nos marcos do capitalismo monopolista buscou estratégias de conter e administrar as expressões da "questão social", principalmente a partir do segundo pós-guerra, período em que houve a intensificação no processo de criminalização e penalização da pobreza.

Uma vez já resolvida a questão sobre a diferença entre violência estrutural violência e individual, desvio e criminalização, agora se faz necessário realizar uma breve abordagem sobre o papel do Estado Moderno por considerar que

A intervenção estatal via políticas sociais, regulando e/ou propiciando condições de manutenção e reprodução de uma parcela da população, é considerada uma função intrínseca ao Estado moderno, configurando padrões de direitos sociais próprios a cada nação. (FLEURY, 1994, p.1)

Nesta perspectiva, o Estado como regulador da vida social seria o principal responsável pelo desenvolvimento da violência estrutural através do refluxo nas garantias dos direitos sociais através de serviços públicos, principalmente a partir da

emergência do Estado neoliberal tornando-se cada vez mais punitivo, na medida em que desregula direitos trabalhistas, econômicos e sociais como nova forma de gestão da miséria e de intimidação de grupos socialmente desfavorecidos. Um Estado que tem no cárcere e no sistema socioeducativo um dos principais instrumentos de controle e resposta para as expressões da "questão social".

Cabe ao Estado a normatização dos direitos da sociedade. Todavia, sabe-se que este pode ser considerado o maior violador de direitos fundamentais. As distorções entre a letra da lei e as práticas sociais aparecem na atuação estatal na garantia de direitos, devendo ser observado que na atualidade a violação não se dá apenas pelas ações coercitivas, mas pela omissão do Estado no cumprimento da legislação. A naturalização da violação de direitos se expressa não somente na forma de apuração das denúncias, mas também nos mecanismos constituídos para a garantia da cidadania. (MOREIRA, 2011, p.25)

Observa-se, na contemporaneidade, uma intervenção do Estado dirigida à criminalização e penalização de certos grupos sociais, a partir da chamada *virada conservadora* na política criminal operada dentro dos marcos do capitalismo monopolista, no qual o sistema penal e o sistema socioeducativo operam enquanto estratégias do Estado para conter e administrar as expressões da "questão social".

A chamada *penalidade neoliberal* se espalha e com ela vem a reboque de uma forma muito articulada as transformações na esfera do Estado no qual o mesmo é desmantelado em seu âmbito social e fortalecido no âmbito penal.

Há uma complementaridade entre a refração do Estado como regulador das redes de proteção social e a hipertrofia do Estado Penal onde a diminuição da proteção social tinha como finalidade comprimir os orçamentos deste Estado e satisfazer os mecanismos de mercado. Aqui, houve a substituição da guerra contra a pobreza pela a guerra contra os pobres (WACQUANT, 2002).

É neste contexto que a ênfase dada à temática da "violência urbana", da "criminalidade" e o jovem em conflito com a lei e suas idas e voltas para o sistema socioeducativo ou sua reincidência deve ser pensada.

Ainda segundo Wacquant, (2002), as sociedades ocidentais do pós-guerra substituíram o Estado-providência por um Estado Penal e policial, no qual a criminalização e marginalização de certos segmentos sociais fazem às vezes da política social.

Tendo como referência a sociedade estadunidense, Wacquant (2002), vai trabalhar com a ideia da fragilidade do Estado-providência norte americano frente às experiências europeias e as dificuldades do desenvolvimento da cidadania nos Estados Unidos da América, por isso o autor usa o termo *Estado Caritativo*, haja vista que as ações voltadas para os pobres sempre foram fragmentadas e com uma perspectiva moralizante da pobreza.

Para Wacquant (2002) para tratar as conseqüências causadas pela retração do "Estado Caritativo", o Estado desenvolve mecanismos de repressão para conter a população através de um "Estado Disciplinar" que tem além do objetivo de criminalizar as s conseqüências da "questão social" também tem o objetivo de "controlar a população perigosa" realocando a força de trabalho mais pauperizadas em postos de trabalhos degradantes e desqualificados através da moral do trabalho.

É a partir da referência à experiência estadunidense que o Brasil, tal como a América Latina, norteia suas ações de "combate ao crime" com base em uma política de "segurança pública".

No caso do Brasil, essa hipertrofia do sistema penal não se expressa pela hipertrofia das instituições penais como no caso estadunidense, e sim pela ênfase nas políticas de "segurança pública" através da perspectiva da política de "tolerância zero" ou "intolerância seletiva¹⁵", tanto para adultos quanto a adolescência, no qual o Estado

¹⁵ A expressão intolerância seletiva é abordada por Adam Crawford (1998). Segundo (Crawford, 2003, 83 apud Wacquant), "o conceito de tolerância zero é uma impropriedade de nomenclatura.

Ele não implica como parece, uma estrita sansão por todas as leis- o que seria impossível, até mesmo intolerável-, mas a sanção necessariamente discriminatória de certos grupos, em certos lugares simbólicos

é expresso no debate da redução da maioridade penal, que seria uma das respostas da falência das políticas sociais voltadas para a infância e juventude.

Posto isto, acreditamos que pensar em violência, criminalidade, sistema socioeducativo brasileiro e os índices de reincidência deste mesmo sistema que responde a uma lógica de controle dos segmentos tidos como perigosos é, antes de qualquer coisa, pensar na organização estrutural e na cultura brasileira que ao longo de sua história implementou políticas econômicas desarticuladas e excludentes voltadas para o segmento da classe trabalhadora.

Tal condição de vulnerabilidade e violação de direitos faz parte do cotidiano de adolescentes que cometem ato infracional.

Ao contrário do que preconiza o ECA, há uma falta de articulação entre os níveis de políticas sociais voltadas para a criança e adolescente, e conforme dito anteriormente, este processo de desarticulação vem em consonância com um projeto político e econômico que tem como premissa a retração do Estado no âmbito social e maiores incentivos no âmbito no mercado.

Desta forma, as políticas sociais básicas, também chamadas de políticas primárias, tais como saúde, educação, moradia etc., que deveriam ser destinadas a toda a população, agora dentro desta perspectiva econômica e política é destinada a somente uma parcela da população de uma forma muito parca, sendo uma política de mínimos sociais pobre para pobre.

A mesma coisa acontece com as políticas sociais de proteção integral – nível secundário, destinadas às parcelas mais vulneráveis e com as políticas socioeducativas, destinadas ao jovem em conflito com a lei (OLIVEIRA, 2000).

e usando certas leis. Quando foi que a "tolerância zero" atingiu os crimes de colarinho branco, as fraudes e o desvio de dinheiro,poluição ilegal ou a violação da legislação de emprego e saúde? Na realidade seria

e o desvio de dinheiro, poluição ilegal ou a violação da legislação de emprego e saude? Na realidade seria mais apropriado descrever as medidas de lei e ordem, implementadas em nome de "tolerância zero", como estratégias de "intolerância seletiva".

No que se refere às políticas socioeducativas, o que percebe é que, mesmo havendo um sistema de atendimento distinto do sistema penal, ainda há ranços do processo de "menorização" da infância e adolescência nas instituições socioeducativas onde o projeto pedagógico torna-se um processo meramente de encarceramento e as atividades pedagógicas são encaradas como prêmio ou castigo. E o mais nefasto, sem articulação com as políticas de proteção básica, contribuindo assim, para a reincidência das ações infracionais (OLIVEIRA, 2000).

Temática polêmica e que historicamente enfrenta graves obstáculos para conquistar espaço qualificado na esfera pública de discussões, principalmente através da grande imprensa, a situação do jovem em conflito com a lei é posta de forma desarticulada das políticas de atendimento a esses segmentos.

Tais matérias são apresentadas dotadas de preconceitos e estereótipos que pouco se discute sobre as causas e soluções relacionadas a esta problemática ou sobre o grau de efetividade do marco legal e dos programas governamentais.

É a partir deste quadro que a mídia se encarrega de esculpir o novo inimigo público numero um, o traficante armado, que reproduziria táticas de guerrilhas, já que se difundiu que em algum momento da história ele se cruzou na prisão com a militância de esquerda. O processo de demonização das drogas, a disseminação do medo e da sensação de insegurança diante de um estado corrupto e ineficaz, vai despolitizando as massas urbanas brasileiras, transformando-as em multidões desesperançadas, turbas linchadoras a esperar e desejar demonstrações de força. (BATISTA, 2003: pg.35)

Segundo Saraiva (2006), alguns setores da sociedade dão tanta ênfase à proposta de redução da maioridade penal que induzem a opinião pública a acreditar que esta seria a solução para a problemática da "segurança pública".

Poucas são as coberturas que questionam os limites e possibilidades do sistema de garantia de direitos e discutem caminhos para o aperfeiçoamento destas políticas. O foco que a imprensa burguesa brasileira tem dado aos adolescentes que entram em conflito com a lei e, principalmente àqueles que reincidem na prática do ato infracional,

tem contribuído para a produção e reprodução de uma imagem negativa e preconceituosa dotada de estereótipos destes sujeitos sociais que são alvos preferenciais da seletividade penal e objetos das múltiplas formas de discriminação, tais como social, étnica, religiosa, cultura, etc.

O estereótipo do bandido vai-se consumando na figura de um jovem negro, funkeiro, morador de favela, próximo do tráfico de drogas, vestido com tênis, boné, cordões, portador de alguns sinais de orgulho ou de poder e de nenhum sinal de resignação ao desolador cenário de miséria e fome que o circunda. (...) Não merecem ser respeitado ou trégua, são os sinais vivos, os instrumentos do medo e da vulnerabilidade, podem ser espancados, linchados, exterminados ou torturados. (BATISTA, 2003: pg.35)

Tal imagem é reforçada principalmente na veiculação de notícias sobre ato infracional nos quais o adolescente infrator é substantivado como "menor" e merecedor de políticas de repressão e controle para que haja a diminuição da violência e, portanto, o restabelecimento da ordem social.

Sugerindo que o Estatuto da Criança e do adolescente é incapaz de resolver o problema da violência perpetrada por adolescentes e que, portanto, há uma necessidade de alterar a Constituição Federal para que haja rebaixamento da maioridade penal, a mídia de massa tem produzido matérias sobre o adolescente em conflito com a lei de forma a explorar o emocional das vítimas ou de seus familiares.

Essa forma de abordagem se traduz em estratégia para produzir um debate público despolitizado onde "crime" e pobreza são postos de forma articulada sem considerar a violência estrutural perpetrada pelo Estado e as condições sócio-históricas a estes adolescentes foram submetidos que contribuíram para a prática do ato infracional.

Tais matérias além de focar nas vítimas ou em seus familiares, acabam por evocar de forma nostálgica o Antigo Código de Menores - aqui tido como eficiente e eficaz – no qual as autoridades possuíam instrumentos que lhe asseguravam um maior rigor na contenção e tratamento destes sujeitos sociais e que o Estatuto da Criança e do

adolescente veio conferir muitos direitos aos adolescentes envolvidos com o crime sem lhe aplicar nenhuma sanção eficiente.

Ao abordar o papel da mídia burguesa no processo de estigmatização de um determinado segmento social e de que forma a criação deste estereótipo da criminalidade alimenta as campanhas que evocam a "ordem social" que aumentam o "quinhão eleitoral" da segurança, Batista (2003) alerta sobre o perigo desta fábrica do medo. Para a autora, nesse processo de demonização do adolescente infrator os

(...) mecanismos psico-sociais de auto-proteção, perversamente, dão lugar à lógica de exclusão. As campanhas por pena de morte e as de justiça pelas próprias mãos vão tomando dimensão nacional. Os objetos do processo de demonização são desumanizadores: a eles não se aplicam os direitos à vida , à justiça, muito menos à cultura, à educação. E o pior é que o imaginário os vê por toda a parte, organizados em numerosos comandos, inexpurgáveis e indestrutíveis se não forem combatidos ao estilo de uma verdadeira guerra, digamos, uma cruzada. (BATISTA, 2003, pg.35)

Neste contexto em que a chamada indústria da "insegurança pública" elabora noticiários voltados para a crônica das ocorrências policiais e as chamadas revistas semanais, os jornais diários estão repletos de reportagens que divulgam os "verdadeiros números", os "fatos ocultos" e outros "relatórios explosivos" sobre a "criminalidade" – aqui o sensacionalismo e o moralismo atuam de forma muito bem articuladas. E tudo isto, sem esquecer de atualizar periodicamente a nefasta cartografia de "bairros proibidos", "perigosos" e enumerar "conselhos práticos" e estratégias indispensáveis para enfrentar os perigos decretados naqueles locais "perigosos".

(...) o papel da mídia no fortalecimento da visão negativa e incriminadora dos jovens, que pode contribuir com ações mais violentas contra esse grupo. Muito raramente revela as questões sociais, institucionais e de inadequação pedagógica que permeiam tais eventos. MINAYO (2002, p 285)

Desde que foi implementado, Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, é objeto de muitas críticas por parte dos opositores da Doutrina de Proteção Integral que tem na política de controle social da pobreza o norte para o atendimento do ato infracional.

O coro contrário à implementação do ECA contou com imenso apoio dos meios de comunicação de massa, que se incumbiram de disseminar no senso comum a opinião de que esta é "uma lei boa para a Suíça", que o "ECA protege os bandidos" e que é "responsável pelo recrudescimento de índices de criminalidade juvenil" (OLIVEIRA, 2000, p.11)

Com representações em todos os setores da sociedade, ou seja, nos setores da magistratura, do legislativo e administração pública, os opositores da referida Doutrina propalam a idéia de que esta é uma lei que protege "bandido", e que, portanto é necessário revê-la e diminuir a maioridade penal para que haja uma diminuição nos índices de criminalidade.

E apesar da Doutrina da Proteção Integral preconizada pelo ECA estar articulada a uma tendência internacional que busca de reconhecimento e garantias de direitos de grupos sociais mais vulneráveis e diminuir a arbitrariedade na aplicação de medidas aos jovens classificados como infratores, o que se percebe é que este mecanismo de proteção integral vem sendo prejudicado pelo projeto de ajuste econômico de corte neoliberal sendo este incompatível com proposta de Política Social Universal preconizada pela Constituição Federal. "Soma-se a isto uma histórica insensibilidadeque beira a intolerância- presente nas classes dominantes, e mesmo em segmentos das classes médias, pelo destino das classes populares" (OLIVEIRA, 2000, p.12).

Ou ainda.

A percepção do quadro político, econômico e cultural dos aspectos relativos à implementação de políticas e programas para infância e juventude, faz-se necessário não para ficarmos paralisados e remeter somente à macroestrutura social todos os insucessos e impossibilidades de ação, mas pelo contrário, para podermos agir sem a ingenuidade, ainda que "bem intencionada", que tantas vezes notamos em iniciativas governamentais ou não-governamentais que se deixam seduzir por respostas rápidas, todavia superficiais e ineficazes. (OLIVEIRA, 2000: 12)

Esta observação é de suma importância antes de se questionar a efetividade deste Estatuto, pois apesar de dedicar vários artigos para a regulação da prática do ato infracional e detalhar cada medida socioeducativa prevista, o que se percebe é há manutenção de uma perspectiva criminológica, que antes norteava as ações executadas nas instituições voltadas para o público infanto-juvenil, cujo processo se inicia na década de 1920, mas que se estendeu até hoje.

O ECA inaugurou uma nova etapa no atendimento à criança e ao adolescente ao advogar direitos a este segmento rompendo com a Doutrina de Situação Irregular presente no até então Código de Menores. Todavia, a força da lei não foi capaz de romper com os estereótipos dirigidos ao segmento populacional mais vulnerabilizado e tão pouco àqueles que entram em conflito com lei.

Tal enfoque dificulta a superação da perspectiva da situação irregular contida no já citado Código de Menores que não entendia a infração como uma categoria jurídica e sim como um estado, que materializado na pobreza, levava os jovens ao sistema de justiça.

Percebe-se assim que a pobreza foi e continua sendo parâmetro para a seletividade do sistema penal incidindo diretamente sobre as formas de gestão das expressões da "questão social". Tal compreensão torna-se imprescindível para pensar o ato infracional, que deve ser refletido não a partir de um nexo causal entre pobreza e criminalidade e sim a partir da complexidade da dinâmica da sociedade moderna que afeta diretamente a organização familiar e suas estratégias de sobrevivência.

A associação perversa entre pobreza e marginalidade propicia um solo fértil para que haja uma forte judicialização das expressões da "questão social" no qual o adolescente que cometeu ato infracional tem os seus direitos positivados e atendidos através de programas sociais a partir de sua entrada no sistema jurídico enquanto alvo de Medidas Socioeducativas (MSE), mesmo de forma minimalista e desarticulada.

7 Um olhar por dentro do sistema socioeducativo

Este capítulo tem como objetivo analisar o Sistema Socioeducativo e as políticas de atenção à infância e à adolescência, em particular, aquelas voltadas para o adolescente em conflito com a lei através dos atendimentos relatados nos diários de campos produzidos no período em que foi realizado o estágio supervisionado e os dados produzidos a partir da coleta de dados institucionais

A escolha dos diários teve como parâmetro a observação e intervenção do trabalho do assistente social na ocasião, e as "vulnerabilidades" às quais o (a) jovem estava exposto no momento em que o ato infracional foi cometido.

7.1 Diário de campo 1

"Diário elaborado com base no atendimento à adolescente T.Q. L de 17 anos, negra e com primeira passagem pelo Sistema Socioeducativo pelo ato infracional análogo ao artigo 121, caput c/c 14 do Código Penal Brasileiro (homicídio).

Em entrevista, a adolescente relatou residir em Duque de Caxias, no Bairro Dr. Laureano com sua avó, sua tia, sua irmã de 13 anos, dois primos e seu filho que na ocasião tinha um ano e dez meses.

Informou manter bom relacionamento familiar com os residentes da casa. Ao ser questionada sobre a localização de seus pais, a mesma respondeu que foi "criada" por sua avó desde seu nascimento, havendo contato esporádico com seus pais e seus irmãos (a adolescente informou ter mais oito irmãos e que todos estavam sob a guarda de seus pais) durante o período em que eles moravam próximo. Todavia, após a mudança de seus pais para a Comunidade do São Carlos, no Estácio não houve mais contatos.

Segundo a adolescente, a ausência de contato físico por parte de seus pais se deu devido ao fato de os mesmos serem analfabetos e, portanto, não saberem ler os painéis

dos ônibus e também pela ausência de recursos financeiros que os possibilitasse transitar pela cidade.

Quanto à renda familiar, a mesma era composta pelo trabalho da avó da adolescente, por uma pensão recebida por sua tia, o benefício advindo do Programa Bolsa Família (PBF), recebido por seus primos e da atividade de manicure desenvolvida pela adolescente esporadicamente. Ainda informou que tanto ela quanto sua irmã deixaram de receber o benefício quando evadiram do sistema escolar.

Sua evasão escolar se deu devido à gravidez quando ainda cursava o 6º ano do Ensino Fundamental, no ano de 2008, período em que foi residir com seu excompanheiro que até o momento do atendimento não cumpria com suas responsabilidades em relação à pensão de seu filho.

No momento da entrevista, a adolescente informou ter interesse em retornar às atividades escolares e disse saber da importância da escolarização (educação formal) como meio de preparação para o mercado de trabalho nos moldes atuais de nossa sociedade.

Neste momento, enquanto se abordava a questão da escolarização a adolescente informou desejar trabalhar como vendedora e que sonhava em ser advogada.

Quanto ao uso de drogas relatou já ter experimentado maconha e realizava o uso de cigarro e bebidas alcoólicas.

Quanto ao ato infracional que lhe foi atribuído, informou que ter sido agredida por três adolescentes e que, ao se defender, acabou levando a óbito uma das agressoras.

No que se refere ao ato infracional pelo qual a adolescente responde: T. relatou que possuía alguns desafetos com alguns moradores de sua comunidade e recebia ameaças de algumas adolescentes do local, sendo por elas agredida algumas vezes, e que mesmo após as agressões continuaram a ameaçá-la dizendo que matariam a ela e a

todos os seus familiares e que tal chacina contaria com o apoio do namorado de uma das agressoras que na ocasião, era o "dono" do tráfico de uma comunidade.

No dia em que cometeu o ato infracional, a adolescente disse que foi chamada no portão de sua casa sendo "convidada" para mais uma briga, sendo este convite recusado por T. por saber que a adolescente que estava provocando a briga era envolvida não somente com o tráfico de drogas como também realizava o uso de crack.

Mas ao sair de casa, foi surpreendida pela adolescente que a agrediu e para se defender pegou uma gilete que estava no chão ferindo a agressora que não resistiu ao ferimento e faleceu no local.

Em seu relato, T. informou ter consciência da gravidade do ato e diz sofrer risco de morte por represaria, temendo não somente por sua vida, mas também a de seus familiares.

Na ocasião, as demandas que foram identificadas pela assistente social foram: a elaboração de um plano individual de atendimento que contemplasse o retorno às atividades escolares em rede oficial de ensino; oportunização dos cursos de qualificação profissional para geração de renda imediata; emissão de documentos civis; orientação quanto às obrigações de seu ex-companheiro quanto à pensão alimentícia de qualificação e inserção em programas de proteção para ela e sua família, caso realmente estejam com sua integridade física ameaçada devido a este incidente.

Este relato nos permite refletir sobre o fato de que as múltiplas expressões da "questão social" não podem ser dissociadas de um contexto marcado por disputas entre demandas societárias diversas, mediatizadas por relações de classe gênero, etnia/ raça e idade. Posto esta premissa, vários apontamentos podem ser sinalizados em relação ao atendimento no sistema socioeducativo.

Este relato também nos fornece elementos para problematizar acerca da baixa escolaridade destes adolescentes que entram em conflito com a lei e as formas de

socialização que a escola reproduz enquanto política pública e quais os limites da formação profissional como eixo norteador de programas que visam "solucionar" o problema do ato infracional.

Apesar de ter havido um aumento nas taxas de escolarização nos últimos anos, o Brasil ainda convive com as chagas do analfabetismo. Ao refletir sobre a importância da educação - não esta educação voltada somente para a formação de força de trabalho qualificada, mas educação como forma de emancipação humana e como direito de se apropriar das riquezas culturais produzidas pelo conjunto da humanidade – percebe-se o quanto este direito, mesmo que formal ainda é negado às camadas mais empobrecidas da nossa sociedade que ainda padecem de absoluta ignorância, incapaz de ler um simples bilhete ou de soletrar o próprio nome.

Considerando o atual estágio de desenvolvimento cultural alcançado pelas sociedades modernas, o analfabetismo representa uma violência perpetrada pelo Estado contra os trabalhadores que ao não terem acesso à educação são impedidos de acessar uma série de direitos e bens que vão desde o conhecimento de seus direitos até a simples locomoção pela cidade.

Também podemos problematizar a questão da seletividade penal ,onde jovens e adultos do segmento mais pobre da sociedade são alvos, sendo as periferias urbanas e favelas o lócus "privilegiados" de "caça" a estes segmentos tidos como potencialmente "perigosos".

7.2 Diário de campo. 2

No dia 02 de maio de 2010, atendemos a adolescente N.O de 14 anos com primeira passagem pelo sistema socioeducativo, apreendida pelo ato infracional análogo ao artigo 155 (furto) realizado na Zona Sul do Rio de Janeiro.

Em entrevista realizada pela assistente social percebe-se que a adolescente vinha sendo negligenciada em relação aos seus direitos desde sua infância, ou seja, que uma multiplicidade de violações foram realizadas na vida desta adolescente.

Relata situação de acolhimento institucional desde os oito anos de idade e que sua mãe perdeu sua guarda devido denúncia de negligência por parte dos vizinhos. Mesmo em situação de acolhimento institucional, sua mãe a visitava, mas o contato foi proibida através de medida judicial, após sua mãe ter comparecido à instituição sobre efeito de álcool.

Cabe ressaltar que a referida adolescente evadiu sucessivas vezes do abrigo e ficou em situação de rua onde aprendeu a fazer uso de várias drogas ilícitas como: maconha, tinner e crack.

Foi encaminhada pelo abrigo para realizar tratamento para uso abusivo de drogas, mas segundo ela, após quatro meses sem consumir drogas, voltou a fazer uso alegando ter saudades de sua mãe,pois segundo a adolescente, a mesma comparecia à comunidade onde sua mãe residia para observá-la de longe, mas não se aproximava com medo de sua mãe ser presa por descumprimento judicial.

Acredito ser relevante anotar que a adolescente informou que começou a realizar programas sexuais aos nove anos de idade por orientação de amigas adolescentes que também estavam em situação de rua para ter dinheiro para comprar drogas.

Relata que foi orientada a sempre solicitar que seus parceiros utilizassem camisinha no ato sexual - que era praticado nas ruas do Bairro de São Cristóvão pelo custo de R\$10,00 (dez reais) — mas alguns clientes ofereciam a mais para que os programas fossem realizados sem preservativos, e que a depender o valor negociado era aceito pela adolescente.

Ao atender a adolescente "X", chamou-me a atenção não só a questão da exploração sexual que a adolescente sofria como também a relação entre ela e o abrigo

para onde foi encaminhada. Conforme relatado acima, à adolescente foi aplicada a medida protetiva de acolhimento institucional após denúncias de negligência, porém mesmo tendo o abrigo como um local de moradia assegurado como medida protetiva, a adolescente preferia as ruas.

A partir dos relatos dela, iniciei um período de reflexão sobre os fatores que a levaram, não só a ela, mas outras crianças e adolescentes a buscarem as ruas como local de moradia e quais os vínculos que eles criam com estes espaços e com os demais que nele permanecem.

Entendo que como a adolescente não percebia o abrigo como um local de referência familiar, procurou outro local e grupo para restabelecer esse vínculo.

Compreender este fenômeno, entender como estas crianças se relacionam, se aglomeram e como se dá a relação com o espaço da rua e suas famílias é muito difícil, pois corremos o risco de negligenciar algumas questões importantes ao abordar o tema.

A rua pode ter dois sentidos, que seria o lugar de abrigo para os que, sem recursos dormem circunstancialmente neste espaço e aqueles que a buscam para fazer dela seu habitat e estabelece com ela uma complexa rede de relações.

Muitos são os fatores que contribuem para que crianças e adolescentes busquem as ruas como instrumento de proteção e/ou segurança. Entendo que embora a questão econômica seja um fator importante que não deve ser negligenciado como um fator que contribui para a busca da rua como espaço de moradia e convivência, percebo que as relações familiares também possuem um peso considerável.

A sociedade percebe a rua como um espaço de desordem, mas para alguns adolescentes significa o lugar de referências, que oportuniza a busca por vínculos, construção de identidade, embora haja um preço a se pagar, como troca de favores para a obtenção proteção e a "vulnerabilidade" a qual são expostas.

Para esta adolescente, estar no abrigo, não significava estar em casa. Entendo que uma casa é mais do que um conjunto de paredes, é um local carregado de sentimentos, pertencimentos, identificação etc.

Já no que se refere à exploração sexual, é importante destacar as articulações do fenômeno da exploração sexual com as atividades econômicas dos territórios onde ocorrem. Ou seja, as formas de exploração variam segundo o desenvolvimento econômico das localidades ou regiões nas quais existe.

A adolescente realizava programas nas ruas de São Cristóvão, próximo ao Cais do Porto, local com grande concentração de homens. Fica claro o caráter de gênero que permeia este tipo de relação, ou contrato sexual como indicam algumas pesquisas que estudam este fenômeno. É desvelado que a grande maioria das crianças e adolescentes exploradas sexualmente é do sexo feminino e os exploradores do sexo masculino.

Escolhi este atendimento para relatar porque acredito que assim como a adolescente apreendida, há um contingente de crianças e adolescentes em situação de rua, destituídas de seus direitos básicos que encontram nas ruas um espaço de referência. Muitas vezes desenvolvem estratégias de sobrevivência como trabalho informal, mendicância, prostituição ou pequenos furtos. Estão submetidas a um cenário caótico destituídos do seu principal direito: a dignidade humana.

7.3 Diário de campo 3

O presente diário de campo tem como objetivo relatar alguns atendimentos realizados em meu campo de estágio no mês de Setembro de 2010.

Não tenho a pretensão de aprofundar a reflexão sobre todas as questões observadas posto os limites deste Diário de Campo. Tentarei abordar o significado e os

sentidos do trabalho para os jovens que entram em conflito com a lei, mas especificadamente, dois jovens que tive a oportunidade de atender.

No início do mês de setembro de 2010 atendi dois adolescentes moradores da Comunidade da Mangueira com idades entre quinze e dezesseis anos apreendidos pela prática de ato infracional análogo ao artigo 157 do Código Penal (Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência).

Cabe ressaltar que os adolescentes assaltaram uma casa loteria e levaram R\$50.000.00 (cinquenta mil reais) do estabelecimento.

Em atendimento técnico, os adolescentes relataram que já haviam desenvolvido atividades ligadas ao tráfico de drogas da comunidade, porém não realizam este ato infracional atualmente.

Segundo eles, tal inserção ocorreu devido a situação de pauperização em que viviam suas famílias. Para os adolescentes, o tráfico de drogas representava uma oportunidade de acesso à renda para a satisfação das necessidades do corpo e do espírito.

Aproprio-me da fala do deputado estadual e professor de História, Marcelo Freixo, que defende a ideia de que o tráfico de drogas é uma empresa capitalista adaptada à lógica neoliberal, sendo altamente lucrativa já que utiliza uma força de trabalho extremamente barata.

O comércio de entorpecentes é uma das atividades econômicas mais complexas e lucrativas do mundo capitalista atual. É uma "empresa" concentradora de renda, altamente lucrativa, que explora mão de obra barata e, portanto, totalmente adaptada ao mundo neoliberal. Outra característica curiosa é a forte alienação do trabalho que

produz: seus "funcionários" não possuem a menor ideia do montante do lucro da empresa. Esta mão de obra é formada por jovens, cada vez mais jovens, arruinados afetivamente, esvaziados de reconhecimento e visibilidade e sem qualquer perspectiva de um futuro breve. (FREIXO, 2006). E ainda segundo o mesmo autor, Excluída de forma complexa e profunda, esta juventude enxerga na arma, na facção e no poder local todo sentido de vida e reconhecimento necessário.

Recentemente observei dentro de uma favela da Zona Norte do Rio de Janeiro, um jovem de aproximadamente 15 anos, alugando uma arma do tráfico para passear pela favela e, possivelmente, desfrutar dos olhares mais atenciosos das meninas da mesma idade. Fica evidente que, por um lado, o desemprego, a desigualdade social e a péssima distribuição de renda e, por outro, o imaginário simbólico e coletivo, a exclusão geográfica e cultural produzem, da mesma forma, um mapa complexo e desafiador da violência. A vida destes jovens se resume na venda e uso da droga, no exercício do poder local, nos romances locais, nos confrontos e acordos com a polícia e nas guerras permanentes com as facções rivais. (FREIXO, 2006)

Até então, não havia muito estranhamento em relação ao que eles estavam relatando, pois durante a realização deste estágio supervisionado no Degase, especialmente no Centro de Socioeducação, pude perceber que as falas e histórias de vida dos adolescentes apreendidos em atos infracionais relacionados ao tráfico de drogas possuíam as mesmas especificidades devido a seletividade do sistema penal: a situação de "vulnerabilidade", determinada, em primeira instância, pela violência do Estado no que se referia à apropriação da riqueza socialmente produzida, e tendo como conseqüência a condição de pobreza e pela ameaça à preservação de seus direitos elementares, que são, em síntese, os direitos garantidos pelo ECA, sendo forçoso pensar

que há um hiato entre direito legal e real no que se refere ao campo do atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente mantendo estes jovens na categoria de "não- cidadão".

Enquanto atendia estes adolescentes refletia sobre o tráfico de drogas, escassez do emprego e etc., até que no decorrer do atendimento perguntei a eles o motivo que os levaram a realizar aquele ato infracional que teve como consequência a apreensão.

Confesso que fui tomada de uma estranha surpresa quando os adolescentes informaram que abandonaram o tráfico devido ao alto risco que corriam para realizar assaltos, tendo como finalidade acumular certa quantidade de dinheiro para comprar casas e alugá-las na comunidade onde moram. Os adolescentes informaram que não gostariam de trabalhar no mercado formal ou informal de trabalho. Informaram que gostariam de chegar aos dezoito anos e não terem que ir trabalhar "fora", e sim de viver de renda, ou seja, a locação de imóveis na comunidade onde moravam viabilizaria tal desejo.

Um dos adolescentes relatou que já havia comprado três casas na comunidade e que estes imóveis já estavam alugados. Cabe relatar que o adolescente em questão informou que sua família não sabia da existência destes imóveis.

Fiquei surpresa porque esperava que em atendimento os adolescentes relatassem que cometiam ato infracional com a finalidade de ter acesso imediato a consumo, pois esta fala é muito comum dentre os adolescentes que cometem este tipo de ato infracional. Não que eu compactue com uma visão determinista de que a violência é conseqüência da pobreza da população e que o fator econômico seria determinante para justificar as práticas violentas dos nossos jovens. Não parto de um pressuposto teórico determinista de observar o pobre como uma classe perigosa. Mas até aquele momento, a fala deles me fazia refletir sobre consumo.

Percebi que mesmo sem verbalizar, os adolescentes entendiam que o mercado de trabalho formal está cada vez mais restrito e que o sistema educacional a que eles tiveram acesso não assegura o emprego e como consequência, a renda.

No que se refere à questão do trabalho, entendo que seus significados são negativos para estes adolescentes. A realização, o *status* social e satisfação individual não estão associados ao trabalho, ou seja, para os adolescentes em questão, esta atividade é dotada somente de um processo intensivo de desgaste físico-moral tendo forte associação com o fardo e sacrifício.

Estes adolescentes não possuíam um conceito ideológico de trabalho construído dentro de uma perspectiva moralizante e utilitarista como naturais e necessárias, às quais o indivíduo deve se conformar. Se para uma pequena parcela de jovens que conseguem ter acesso a uma educação, mesmo que somente voltada para atender às demandas do grande capital, o trabalho não é um fim em si mesmo, é exclusivamente um meio para alcançar outros objetivos, os jovens em questão não reconhecem a esfera profissional como um espaço de realização e de reconhecimento.

Penso que esta visão dos adolescentes sobre o trabalho está pautada em suas próprias experiências familiares caracterizadas pelo desemprego, pela precarização do vínculo trabalhista, do processo de desumanização do trabalhador, exposto a situações de trabalho não só precarizadas, mas penosas, humilhantes, geradoras de sofrimento e em casos mais graves, o adoecimento.

Tenho conhecimento de que, por muito tempo, o significado de trabalho foi associado a fardo e sacrifício; que, na Grécia Antiga, o trabalho era desprezado pelos cidadãos livres; que Platão considerava o exercício das profissões vil e degradante e que nos primeiros tempos do cristianismo, o trabalho era visto como uma tarefa penosa e humilhante, como punição para o pecado. Mas acredito no trabalho como fundante do

ser social e condição necessária para converter a natureza nos meios de produção e de subsistência, sendo a razão primeira da vida gregária dos humanos e possibilidade de o homem construir a si mesmo e marcar sua existência no mundo. Penso que a desqualificação do trabalho ocorreu quando o capitalismo o transformou em mercadoria.

Considerando o pouco tempo que o adolescente fica acautelado no Centro de socioeducação e que as atribuições do Serviço Social nesta Unidade quase que se resume em uma "triagem" de modo rápido e técnico, aprendi que este momento deve ser muito bem aproveitado.

Neste atendimento foi abordada a questão do risco em que eles se colocavam ao realizar o ato infracional. Quando a questão do tráfico foi posta, foi colocada a questão não só da vulnerabilidade em relação à integridade física que esta atividade os coloca, mas também da complexidade desta organização que os explora e da importância da educação formal como instrumento potencializador do desenvolvimento de suas habilidades.

Considero que a perspectiva do discurso moralizante quase ganhou voz, mas escolhi calá-la e lembrar que meu maior objetivo naquele atendimento era problematizar os fatores que contribuíram para que aqueles adolescentes ingressassem no sistema socioeducativo e orientá-los sanando suas dúvidas em relação à apreensão. A mim, naquele momento como estagiária cabia refletir em que momento o Estado se ausentou da sua responsabilidade como gestor e implementador de políticas sociais na vida daqueles jovens e, portanto, quais eram as conseqüências dos refluxos das políticas sociais não somente na vida daqueles jovens, mas sim na vida da juventude pobre que

também se encontra na mesma situação e refletir sobre os limites da atuação profissional e da própria lógica institucional.

Os relatos aqui selecionados dialogam com os pressupostos conceituais desenvolvidos ao longo deste trabalho e com o debate social em torno da juventude brasileira que tem sido norteado por argumentos contraditórios: ora estes jovens aparecem como vítima e ora como ameaça. A seletividade do sistema penal elege seus alvos e como o sistema penal, o sistema socioeducativo também funciona como "um aspirador social para limpar a escória resultante das transformações econômicas em curso e para limpar o espaço público o refugo da sociedade de mercado. (WACQUANT, 2004).

Entendendo que o sistema de justiça criminal da sociedade capitalista serve para disciplinar os despossuídos, Batista (2002) nos ajuda a entender como esta disciplina e resignação a um precário vem sendo imposta à juventude pobre, principalmente aquelas provenientes dos estratos mais pobres a autora apreende que este sistema tem como objetivo

(...) constrange-los a aceitar a "moral do trabalho" que lhes é imposta pela posição subalterna na divisão do trabalho e na distribuição da riqueza socialmente produzida. Por isso, o sistema criminal direciona constantemente às camadas mais frágeis e vulneráveis da população: para mantê-la — o mais dócil possível- nos guetos da marginalidade social ou para contribuir para a sua destruição física. Assim fazendo, o sistema sinaliza uma advertência para todos os que estão nos confins da exclusão social. (BATISTA, 2002, pg.15)

Neste sentido, a formação que é oferecida a estes jovens pelo sistema socioeducativo também é orientada para uma disciplina no qual a "ressocialização", "recuperação e "reeducação" são eufemismos que tem como objetivos esconder os reais alvos e instrumentos de contenção social e explícitos em sua seletividade penal.

Seletividade esta que é estabelecida a partir da construção ideológica negativa em relação à família numerosa, pobre e não-branca. Aquela que se afasta do padrão de

família burguesa e que tem peso decisivo medidas socioeducativas aplicadas. E nesta conformação de família, a ausência da figura paterna é vista como principal fator "agregação" ou "desagregação".

Sendo assim, não seria a realização do ato infracional propriamente dito que movimentaria o sistema socioeducativo e sim o controle e, quando necessário o extermínio, dos grupos mais empobrecidos da população, aqueles qualificados como "classes perigosas".

7.4 O que os números indicam?

Os dados que serão analisados a seguir foram extraídos de documentos institucionais que retratam um perfil com dados - embora restritos, ainda assim significativos - das adolescentes do sexo feminino acolhidas pelo DEGASE durante todo o ano de 2010. Tais foram os dados selecionados: idade, sexo, data de entrada na Instituição, data de saída, data de nascimento, reincidência, comarca, bairro de origem, bairro onde o ato infracional foi cometido, se o adolescente é usuário de drogas, artigo referente ao ato infracional cometido e escolaridade.

A coleta de dados em questão se mostrou bastante útil para iluminar certas dimensões sobre a condição de conflito com a lei e, a partir daí subsidiar um debate que ainda é muito pouco explorado no âmbito das políticas públicas, especialmente na socioeducação. Conhecer certas variáveis que se mostram recorrentes neste campo da intervenção social contribui para o desmonte de mitos e generalizações infundadas, em geral associadas à criminalização da pobreza.

O perfil das adolescentes autoras de ato infracional atendidas pelo DEGASE não deve ser compreendido de modo endógeno, na medida em que revela as desigualdades

brasileiras expressas pela origem de classe, distribuição de renda, referência de raça/cor, acesso à escolaridade, entre outras.

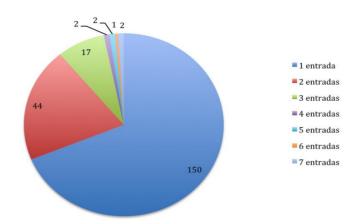
Mesmo considerando a riqueza deste acervo pesquisado, é necessário considerar que, em relação aos dados disponibilizados, percebemos a inexistência de algumas informações importantes para melhor definição do perfil dos adolescentes tais como, por exemplo, a omissão de renda familiar do adolescente, ou o tempo em que não frequenta a rede oficial de ensino.

A inclusão ou exclusão de algumas informações, em certa medida, provocam questionamentos sobre os motivos pelo quais algumas informações são negligenciadas ou omitidas e quem define se tais informações serão registradas ou não. Na verdade, tais questionamentos se justificam em função da importância de conhecer para melhor intervir, da socialização das informações como forma de transparência e de treinamento dos profissionais para a sistematização crítica da sua prática.

Sobre a forma como os registros foram feitos, a inteligibilidade dos dados nem sempre foi assegurada. As informações nem sempre foram armazenadas de modo padronizado, dificultando sua leitura por terceiros e principalmente por agentes não institucionais, menos familiarizados com os códigos adotados. Um exemplo: a tipologia utilizada para escolaridade eram muito inespecífica, o que reduziu seu rendimento descritivo e de análise.

Apesar dos problemas, as informações disponibilizadas funcionaram como um bom instrumento de aproximação do universo de adolescentes atendidos pelo DEGASE e nos permitiram uma descrição bem aproximada de sua composição em um determinada conjuntura e contexto institucional, assim como também analisar as condições de "vulnerabilidade" e violência, em que este segmento da população se encontra.

Gráfico 1: Número de entradas



Fonte: Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (Educandário Santos Dumont, prontuários 2010)

Quanto ao número de entradas das adolescentes no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro, observa-se que do total de 218 adolescentes apreendidas e encaminhadas ao Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (Educandário Santos Dumont) no ano de 2010, 150 adolescentes deram entrada pela primeira vez no sistema socioeducativo enquanto que 68 adolescentes tiveram mais de uma passagem.

Quanto ao número de adolescentes reincidentes, observa-se que 44 adolescentes deram entrada duas vezes no ano de 2010; 17 adolescentes deram entrada três vezes no referido ano; 2 adolescentes deram entrada quatro vezes durante o ano; 2 adolescentes deram entrada cinco vezes durante o ano; 1 adolescente deu entrada seis vezes no ano de 1010, e 2 adolescentes deram entrada sete vezes no sistema socioeducativo durante o ano de 2010.

Apesar das taxas de reincidência se apresentarem de forma considerável em nosso estudo, esses dados nos ajudam a desmistificar a ideia de que há um extraordinário índice de reincidência entre estas jovens, conforme alardeiam os defensores da redução da maior idade penal.

Os números de reincidentes são importantes e relevantes para mostrar os limites da política socieducativa, mas também nos informa astúcia deste sistema, que através do discurso de "recuperação", da "ressocialização" e da "reeducação", a sua real funcionalidade visa medidas de contenção social baseadas em critérios bem explícitos na sua seletividade.

Ou seja, embora esses dados se apresentem de forma incisiva devemos tomar cuidado para que eles não nos deixar levar a uma conclusão simplista e precipitada, visto que essa reincidência pode estar sendo construída em decorrência não somente dos limites da socioeducação como também de práticas criminalizantes.

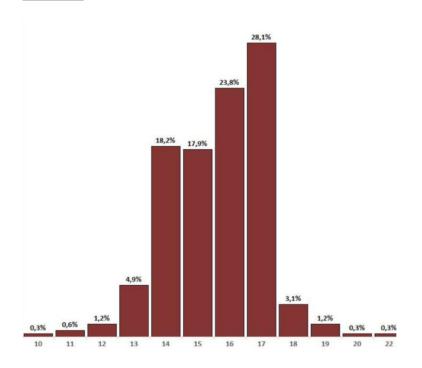


Gráfico 2: Idade das Adolescentes internas

Fonte: Centro de Socioecudação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa Educandário (Antigo Educandário Santos Dumont, prontuários 2010)

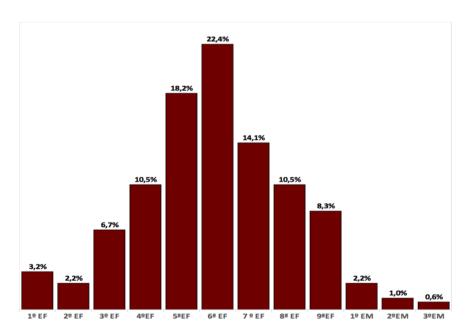
O conhecimento da idade dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas é, em si, um poderoso instrumento para subsidiar a elaboração de políticas públicas voltadas para juventude.

Considerando a descentralização das políticas públicas, exige-se hoje um profissional com domínio das particularidades da questão social ao nível regional e municipal. Para tanto a pesquisa da realidade social torna-se um recurso fundamental para a formulação de propostas de

trabalho e para a ultrapassagem de um discurso genérico, que não dá conta das situações particulares. (IAMAMOTO, 1996, p.56)

O gráfico nos mostra que do total de adolescentes atendidos na Unidade 51,9% possuíam de 16 a 17 anos; 36,1% de 14 a 15 anos; 6,1% de 12 a 13 anos e 4.3% de 18 a 19 anos. Conforme apontado por outras pesquisas, a maior concentração de atendimentos continua girando entre 16 e 17 anos, que correspondem ao auge das transformações e dos conflitos existenciais oriundos da busca pela diferenciação, pelo reconhecimento e pela construção da própria identidade, ambos os processos frequentes da adolescência. E Considerando-se o período máximo de internação, verifica-se que boa parte dos jovens infratores alcança a maioridade civil e penal durante o cumprimento da medida

Gráfico 3: Escolaridade (meninas)



Fonte: Centro de Socioecudação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (Educandário Santos Dumont, prontuários 2010)

Durante as últimas décadas ocorreu um nítido aumento nas taxas de escolarização e nos anos médios de estudo da população brasileira, especialmente da

população mais jovem, como parte de um projeto de desenvolvimento humano, que tem como fundamento criar uma população qualificada, com uma educação voltada para habilidades e competências

Mas apesar deste aumento nas taxas de escolarização ser significativo, quais são as formas de socialização que a escola reproduz enquanto instância executora de uma política pública e quais os limites da formação profissional como eixo norteador de programas que visam "solucionar" o problema do ato infracional?

Os dados coletados para o levantamento do perfil escolar dos adolescentes mostram que das adolescentes atendidos na Unidade, 96,1% haviam cursado somente o Ensino Fundamental e 3,8% haviam cursado o Ensino Médio sendo que: 22,4% haviam estudado até o 6º ano do Ensino Fundamental; 18,2% das adolescentes estudaram do 5º ano do Ensino Fundamental; 14,1% estudaram até a 7º ano do Ensino Fundamental; 10,5% cursaram o 8º ano do Ensino Fundamental; 10,5% cursaram o 8º ano do Ensino Fundamental; 6,7% cursaram o 3º ano do Ensino Fundamental; 3,2% cursaram o 1º ano do Ensino Fundamental; 2,2% cursaram o 2º ano do Ensino Fundamental, 2,2% o 1º ano do Ensino Médio; 1% cursou o 2º ano do Ensino médio e 0,6% cursaram o 3º ano do Ensino Médio.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as entidades que desenvolvem programas de internação têm o dever de promover a escolarização e a profissionalização do adolescente privado de liberdade. Como se observa, há uma prevalência de adolescentes que cursaram somente até o 6º ano do Ensino Fundamental, fato que as coloca em condição "vulnerável" em termos do desenvolvimento pedagógico.

Os dados em relação à escolaridade de adolescentes em semiliberdade não diferem do cenário da educação brasileira. Esses dados mostram que, sobretudo em relação com outras variáveis, a maioria dos adolescentes se encontra "vulnerabilizados"

em relação a sua vinculação com a escola. Associada a outras "vulnerabilidades", a questão da escolaridade/ evasão dos adolescentes pode ser um indicador de aproximação com a prática infracional.

Em linhas gerais, pode-se concluir que o baixo nível de escolaridade destes resulta, em grande medida, das insuficientes condições de acesso e permanência no ensino fundamental, que resultam em sucessivas reprovações, evasão escolar e elevada defasagem educacional, tanto do ponto de vista quantitativo quanto em termos qualitativos. Estas defasagens são agravadas pelas precárias condições socioeconômicas, que concorrem para manter baixo o rendimento dos estudantes e, não raro, ampliar as taxas de abandono escolar.

Partindo da ideia da "vulnerabilidade" decorrente da defasagem escolar, alguns programas e projetos apresentam a formação profissional destes jovens como solução de "integração social¹⁶", todavia, os fazem de maneira isolada, sem articulação com outras políticas.

Não há o intento aqui de desconsiderar a formação profissional como uma das possibilidades de gerar uma nova vida para estes jovens, todavia, há de se considerar que ela isoladamente não pode dar conta de resolver a questão da "vulnerabilidade" destes jovens, haja vista que atualmente, o acesso ao mercado de trabalho se encontra mais difícil tanto para este segmento como para os demais segmentos da classe trabalhadora.

O gráfico 3 tem como objetivo informar os bairros de origem das adolescentes atendidos no DEGASE.

¹⁶ Aqui, a sociedade é compreendida com um conjunto de relações de interdependência em detrimento das contradições e conflitos da sociedade capitalista.

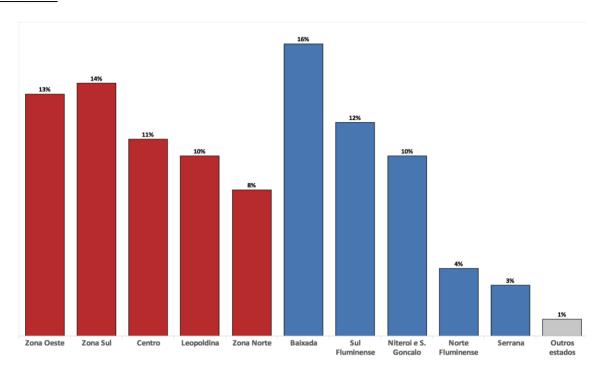


Gráfico 4: Local de Moradia

Fonte: Centro de Socioecudação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (2010)

O Gráfico nos mostra que do total de meninas atendidas no DEGASE 16% são oriundas da Baixada Fluminense; 14% são oriundos da Zona Sul; 13% são da Zona Oeste; 12% da Zona Sul Fluminense; 11% do Centro do Rio de Janeiro; 10% da Zona da Leopoldina; 10% de Niterói e São Gonçalo; 8% da Zona Norte; 4% do Norte Fluminense; 3% da Região Serrana do Grande Rio e 1% é de outros Estados.

A maior prevalência de adolescentes oriundos da Baixada Fluminense nos permite refletir sobre a mobilidade destas jovens pela cidade em busca de símbolos do consumo e sobre o contínuo processo de criminalização das áreas pobres, ou seja, esta incidência demonstra como é presente a criminalização da juventude pobre, uma criminalização que é informada através da construção ideológica e cultural do elemento suspeito, principalmente nas abordagens policiais.

^(...) a partir de uma proclamada preocupação com a eficiência na "guerra contra o crime" e da solicitude com este novo personagem do cidadão valoroso que é a vítima do crime, esse discurso revaloriza abertamente a repressão e estigmatiza jovens dos bairros operários

decadentes, desempregados, sem-teto, mendigos, viciados em drogas, prostitutas de rua (...). (WACQUANT, 2006, p.20)

PORTE DE DROGAS 21% ROUBO **FURTO** 21% LESAO CORPORAL MANDATO DE BUSCA E APREENSÃO 4% OUTROS PORTE DE ARMA HOMICIDIO AMEACA DANO REGRESSÃO DE MEDIDA DESACATO REMISSAO

Gráfico 5: Ato Infracional

Fonte: Centro de Socioecudação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (Educandário Santos Dumont, prontuários 2010)

A coleta dos dados referente ao motivo da apreensão tem como objetivo conhecer quais são os atos infracionais mais cometidos pelas adolescentes. Os dados informam que há uma maior incidência de crimes contra o patrimônio e envolvimento por entorpecentes. Do total das adolescentes que deram entrada no DEGASE no ano de 2010, verifica-se que 42% cometeram ato infracional contra o patrimônio, sendo 21% apreendidas por furto e 21% apreendidas por roubo; 29% apreendidas por porte de drogas; 7% por lesão corporal; 4% por mandato de busca e apreensão; 3% por porte de armas; 3% por homicídio; 3% por ameaça; 3% por dano contra o patrimônio; 2% por regressão de medidas; 1% por desacato e 1% por remissão de medidas.

Ao observarmos este gráfico percebe-se que há uma maior incidência nos atos infracionais referentes aos artigos de porte de drogas, roubo, furto e lesões corporais, sendo que tais atos infracionais estão relacionados à violência sobre o outro.

O tráfico de drogas tem forte contribuição para a apreensão de meninos e meninas e está ligado ao crescimento da criminalidade no Rio de Janeiro.

Assim, os "Soldados do Tráfico", forma como estes jovens são denominados pelo senso comum, ou ainda, como os "agentes portadores da violência", acabam por velar, com sua delinquência e óbitos, os setores que mais lucram com o tráfico de drogas, que para ser realizado precisa da participação de pessoas que tenham influência política e contatos no poder público e no mercado legal.

Essa tendência remete à violência física como forma de resolução de conflitos na experiência social dessas adolescentes, aproximando-se da construção social sobre condutas usualmente esperada por parte dos meninos. Tal particularidade na relação com o crime revela que são adolescentes que rompem com o instituído, da tradição do comportamento feminino. (RAMOS, 2007,p.61)

Dentre o universo de apreensões analisadas acima, cabe dizer que o DEGASE registrou 4% de atos infracionais sem descrição, caracterizando-os como outros. Ou seja, 4% das apreensões das adolescentes foram registrados sem a informação do ato infracional cometido. Este tipo de omissão de informação dificulta a proposição de ações que respondam as reais demandas destes adolescentes.

Dito de outra forma, ausência de informações precisas em relação ao ato infracional cometido inviabiliza a compreensão da dimensão da "vulnerabilidade" sofrida pelo jovem e impossibilita a estruturação de alternativas concretas de intervenção.

Ainda em relação ao ato infracional cometido, os dados revelam que 29% das adolescentes foram aprendidas por ato infracionais relacionados a entorpecentes (esta amostra revela a gravidade da situação ao considerarmos que o envolvimento com essa prática conduz a outras práticas infracionais mais graves, como porte de armas, homicídio e etc.).

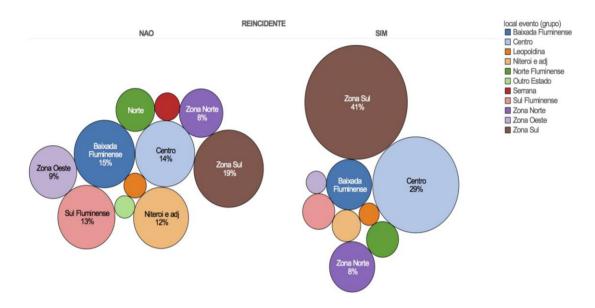


Gráfico 6: Lugares de Cometimento do Ato Infracional (1ª vez e Reincidência)

Fonte: Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (Educandário Santos Dumont, prontuários 2010)

Este gráfico nos mostra com mais detalhamento a porcentagem dos atos infracionais cometidos pela primeira vez e sua reincidência quanto ao local de cometimento. Ao observá-lo nota-se que no que se refere ao primeiro cometimento do ato infracional: 19% foram cometidos na Zona Sul, 15% na Baixada Fluminense, 14% no Centro, 13% na Região Sul Fluminense, 12% em Niterói, 9% na Zona Oeste e 8% na Zona Norte. Ao observar a reincidência do ato infracional quanto ao local de seu cometimento, observa-se que 41% destes atos forma realizados na Zona Sul, 29 % no Centro, 12% na Baixada Fluminense e 8 % na Zona Norte.

A análise dos atos infracionais cometidos em ambas as situações (na primeira internação e na internação atual), nos permite de identificar possíveis recorrências.

O que se observa é que há uma incidência dos atos cometidos na Zona Sul e Centro, locais onde há uma maior circulação dos símbolos de consumo que as "inserem" na categoria de "cidadão consumidor" e que as orientam a todo o momento confrontado-as entre os padrões de consumo internalizados e a dificuldade de acesso a esses bens.

Gráfico 7: Ato infracional e Lugar de Cometimento

Fonte: Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (Educandário Santos Dumont, prontuários 2010)

Este gráfico tem como objetivo apresentar a distribuição geográfica dos tipos de atos infracionais cometidos pelas adolescentes. Quanto à localidade observa-se que na Zona Sul do total de atos infracionais cometidos no local, 34% refere-se ao furto, 36% roubo, 10% lesão corporal, 7% porte de arma, 4% dano ao patrimônio, 3% sem identificação sendo classificados com "outro", 2% por Mandato por Busca e Apreensão e 1% homicídio.

Quanto à Zona Norte 19 % representa das apreensões por drogas, 19% por furto, 19% dor dano ao patrimônio público, 12% por Regressão de Medidas, 4\$ por porte de armas, 4 % por lesão corporal, 4% por ameaça.

Quanto às apreensões do Centro 34% foram por furto, 16% por roubo, 15% por drogas, 15% por lesão corporal, 10% por Mandato de Busca e Apreensão, 5% por porte de armas, 5% classificados por "outros" motivos e 2% por ameaça.

Quanto à Zona da Leopoldina: 20% das apreensões são por drogas, 20% por roubo, 20% por furto, 20% por Mandato de busca e apreensão e 20% por porte de armas.

Na Zona Oeste o que se observa é que 61% das apreensões das adolescentes se dão por Drogas, 22% por furto, 6% por ameaça, 6% por roubo e 6% por homicídio.

Na baixada Fluminense o que se observa é que 51% das apreensões são por drogas, 13% por roubo, 10% por furto, 8% por ameaça, 8% por homicídio, 5% foram classificados por "outros", 3% por mandato de busca e apreensão e 3% por lesão corporal.

Na região de Niterói e adjacências o que ser percebe é que 50% das apreensões são por roubo, 18% por drogas, 7% por furto, 7% por lesão corporal, 7 % por ameaça, 7% por homicídio e 4% não dos registros teve o ato infracional especificado.

Na Região Norte Fluminense 53% das apreensões foram por drogas, 12% por ameaça, 12% dos registros não tiveram o ato infracional especificado, 6% por roubo, 6% por mandato de busca e apreensão, 6% porte de armas, 6% por homicídio e

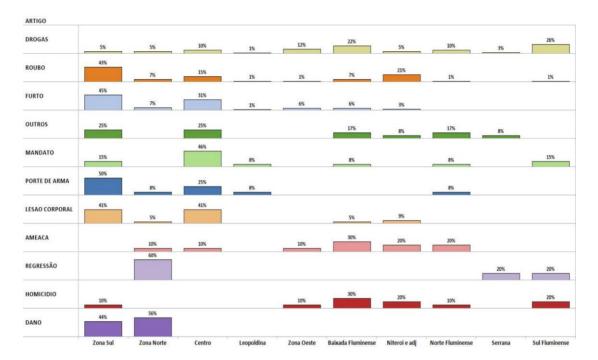
Na Região Serrana 60% das apreensões registradas foram por drogas, 20% por regressão de medidas socioeducativas e 20% das apreensões não tiveram seu ato infracional especificado.

O que se observa com este gráfico é que há uma incidência nos atos infracionais relacionados a roubos, furtos, ou seja, crime contra o patrimônio e drogas.

Isso nos leva a uma única conclusão: a referida "deliquência juvenil" é, antes de mais nada, produzida por uma série de fatores que estão muito além da vontade e das ações dos jovens. Isto porque a "clientela" preferencial da Justiça Juvenil é bastante específica: são jovens oriundos das camadas sociais mais desfavorecidas economicamente, abandonados por um Estado que não investe em educação, moradia, lazer, saúde e políticas inclusivas.

Esses adolescentes (pobres, negros e habitantes das periferias), quando não são mortos pelas ações policiais, são lembrados e atendidos pelo Estado apenas no momento de sua seleção pela justiça juvenil. (BUJES, 2014)

Gráfico 8: Distribuição geográfica dos tipos de atos infracionais cometidos no caso de reincidência



Fonte: Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (Educandário Santos Dumont, prontuários 2010)

O gráfico acima buscou analisar distribuição geográfica dos tipos de atos infracionais cometidos no caso de reincidência com o objetivo de identificar possíveis recorrências.

Observa-se que quanto à reincidência do ato infracional relacionado à droga 26% das apreensões foram realizadas na Região Sul Fluminense, 22% na Baixada Fluminense, 12% na Zona oeste, 10% no Norte Fluminense, 10% no centro, 5% na Zona sul, 5% na Zona Norte, 5% em Niterói e adjacências, 1% na Zona da Leopoldina.

Quanto à reincidência do ato infracional relacionado roubo 43% das apreensões foram realizadas na Zona sul, 21% em Niterói e adjacências, 15% no Centro, 7% na zona Norte, 7% na Baixada, 1% na Zona da Leopoldina, 1% na Zona Oeste, 1% Norte Fluminense e 1% no Sul Fluminense.

Quanto à reincidência do ato infracional relacionado ao furto 45% das apreensões foram realizadas na Zona Sul, 31% no centro, 7% na Zona Norte, 6% na Zona Oeste, 6% na Baixada Fluminense, 3% em Niterói e 1% na Zona da Leopoldina.

Quanto à reincidência do ato infracional registrados sem classificação 25% das apreensões foram realizadas na Zona Sul, 25% no Centro, 17% na Baixada Fluminense, 17% no Norte Fluminense, 8% em Niterói e 8% na Região Serrana.

Quanto às apreensões realizadas por Mandatos de Busca e Apreensão 46% foram realizadas no Centro, 15% na Zona Sul, 15% no Sul Fluminense, 8% na Leopoldina, 8% na Baixada Fluminense, 8% no Norte Fluminense.

Quanto às apreensões relacionadas ao porte de arma 50% foram realizadas na Zona Sul, 25% no Centro, 8% na Zona Norte, 8% na Leopoldina e 8% no Norte Fluminense.

Quanto às apreensões reincidentes relacionadas ao ato infracional por lesão corporal 41% foram realizadas na Zona Sul, 41% no Centro, 9% em Niterói, 5% na Baixada e 5% na Zona Norte.

Quanto às regressões de medidas socioeducativas 60% foram registradas na Zona Norte, 20% na Região Serrana e 20% no Sul Fluminense.

As apreensões realizadas por homicídios correspondem à 30% das apreensões na Baixada Fluminense, 20% em Niterói, 20% no Sul Fluminense, 10% no Norte Fluminense, 10% na Zona Oeste e 10% na Zona Sul.

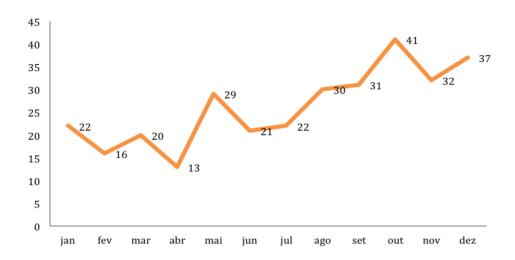
Quanto à reincidência do ato infracional por dano 56% das apreensões foram realizadas na Zona Norte e 44% na Zona Sul.

Quando observamos este gráfico, a primeira impressão que temos é que há um alto número de reincidência, mas é importante ressaltar que a coleta dessa informação é baseada na passagem da adolescente pelo sistema socioeducativo e não no cometimento de um novo ato infracional. Ou seja, a adolescente pode ter sido apreendida pelo

descumprimento de medidas e não necessariamente, pelo cometimento de outro ato infracional.

Gráfico 9: Atos infracionais por meses do ano

O gráfico a seguir mostra a incidência dos atos infracionais realizados por meses do ano.



Fonte: Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (Educandário Santos Dumont, prontuários 2010)

No gráfico acima, há uma linha de tendência para o comportamento do número de atos infracionais nos diversos meses do ano de 2010. As linhas de tendência em cada mês do ano não apresentam nenhuma semelhança entre si, mostrando assim que há uma variação na incidência dos atos infracionais durante o ano.

Observa-se que há uma maior incidência por apreensões nos períodos que vão de agosto a dezembro, sendo este último mês o período em que se registram mais apreensões . Ou seja, verifica-se maior incidência de atos infracionais cometidos no segundo semestre do ano letivo, o que pressupões a evasão escolar destes jovens e também o período de maior circulação de dinheiro e mercadorias na cidade no mês de dezembro, assim como também uma maior concentração e circulação turística.

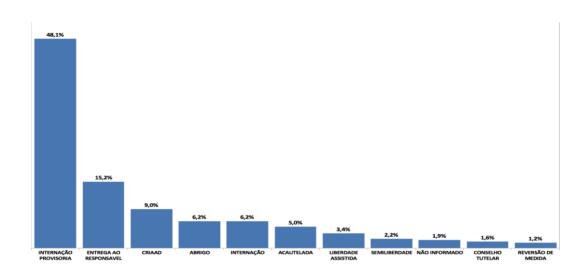


Gráfico 10: Medida Socioeducativa

Fonte: Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (Educandário Santos Dumont, prontuários 2010)

O gráfico 10 mostra as medidas socioeducativas mais aplicadas aos adolescentes apreendidos. Das medidas socioeducativas ¹⁷ aplicadas ao adolescentes 48,1% destas apreensões correspondem à medida de internação provisória; 15,2% correspondem à entrega ao responsável; 9% correspondem à medida de semi-liberdade; 6,2% correspondem à medida protetiva de encaminhamento à casa de acolhimento; 6,2 % correspondem à medida socioeducativa de internação; 5,0% correspondem ao

¹⁷ Internação Provisória é prevista no Art. 108 do ECA – "A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias"; Entrega ao responsável prevista no Art. 107 do ECA. "A apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão incontinenti comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada. Parágrafo único. Examinar-se-á, desde logo e sob pena de responsabilidade, a possibilidade de liberação imediata; A semiliberdade é prevista Art. 120. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial; O encaminhamento às instituições de acolhimento é previsto no Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta. A internação é prevista no Art. 121. "A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento"; Acautelamento é a internação provisória, chamada tecnicamente de acautelamento e é previsto no art. 108; "A liberdade assistida é prevista no art. Art. 118". "A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente". A reversão de medidas ocorre quando o adolescente perde a medida socioeducativa se semiliberdade

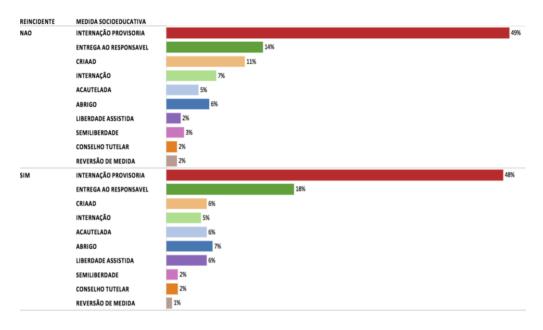
acautelamento; 3,4% corresponde à medida de liberdade assistida; 1,9% das medidas socioeducativas aplicadas foram registradas sem informar medida socioeducativa aplicada; 1,6% foram encaminhados ao conselho tutelar e 1,2% das adolescentes receberam reversão de medidas.

Ao analisar este gráfico, observa-se uma continuidade na prática judiciária "penalizadora", pois independentemente do tipo de infração, após apresentação do adolescente ao Ministério Público, o promotor solicitou internação provisória em mais de 50% dos processos. E o juiz, acolhendo a solicitação do promotor, também deu prioridade ao encarceramento provisório. Ou seja, o que na lei deveria ser exceção, no cotidiano do sistema socioeducativo se transforma em regra¹⁸ e a restrição de liberdade e o cristalização da adolescente na figura da "infratora" se dão antes mesmo de ser dada a medida socioeducativa.

Gráfico 11: Medida por reincidência

O gráfico 11 mostra o registro de reincidência dos adolescentes em conflito com a lei realizando um comparativo com o tipo de medida socioeducativa aplicada na primeira apreensão.

¹⁸ Art. 108. A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias. Parágrafo único. "A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida." (BRASIL, 1990)



Fonte: Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa (Educandário Santos Dumont, prontuários 2010)

Em relação às adolescentes com apenas uma entrada no sistema socioeducativo, verifica-se do total das medidas socioeducativas aplicadas 49% correspondem internação provisória; 14% entregues ao responsável; 11% medida de semi-liberdade; 7% internação; 5% acautelamento; 6% foram encaminhadas à casa de acolhimento para que fosse aplicada medidas de proteção; 2% correspondem à liberdade assistida; 3% semiliberdade; 2% conselho tutelar e 2% das medidas correspondem à revisão de medidas.

Quanto às adolescentes que reincidentes o que se percebe é que 48% das apreensões correspondem às medidas socioeducativas de internação provisória; 18% entrega ao responsável; 6% foram encaminhadas às medidas socioeducativas de semiliberdade; 5% correspondem às medidas de internação; 6% foram acauteladas; 7% foram encaminhadas às instituições de acolhimento para que fosse aplicada medidas protetivas; 6% receberam liberdade assistida; 2% receberam medida socioeducativa de semiliberdade; 2% foram encaminhadas ao conselho tutelar e 1% tiveram uma reversão de medidas.

Percebe-se que a medida de privação de liberdade através da medida socioeducativa de internação provisória é mais aplicada tanto na primeira apreensão quanto na segunda apreensão.

7.5 Estudo sobre outros estudos

Dados recentemente divulgados pelo Relatório Anual do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura 2013 (MEPCT) ¹⁹, afirmam que durante o período analisado de 2006 a 2010 houve uma redução de privação de liberdade de adolescentes no Sistema Socioeducativo em âmbito nacional, se comparado ao período anterior.

O Relatório aponta que, embora não tenha havido uma redução no número absoluto de adolescentes e jovens cumprindo medidas privativas de liberdade (seja a medida de internação provisória, semiliberdade ou internação), esta redução observada ao longo deste período se deve ao fato de aprovação da Resolução 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que instituiu o (SINASE).

Esta redução da taxa de crescimento do número de adolescentes privados de liberdade foi interrompida, por uma tendência penal já observada por Wacquant. Segundo este autor há tendência ao recrudescimento penal

(...) faz parte de uma tripla transformação do Estado, que esse recrudescimento ajuda simultaneamente a acelerar e ofuscar, associando-se à amputação do braço econômico estatal, à retração de seu espírito social e à massiva expansão de seu punho penal. Essa transformação é a resposta burocrática das elites políticas às mutações do trabalho assalariado (mudança para o setor de serviços e polarização dos postos de trabalho, flexibilização e intensificação do trabalho, individualização dos contratos de trabalho, descontinuidade e dispersão das trajetórias profissionais) e seus efeitos devastadores sobre os estratos mais baixos da estrutura social e espacial. (WACQUANT, 2009, pg.22)

¹⁹ Através do levantamento da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), relativo aos anos de 2006 e 2010

No atual contexto evidencia-se um caminho contrário àquele do período de 2006 a 2010, ou seja, se antes houve uma redução da taxa de crescimento ou uma certa estabilização no número de adolescentes internos em todo o país. O que se observa é que hoje há uma nova "onda encarceradora". E que esta tal "onda" pode ser verificada a partir do ano 2010 quando o número de adolescentes internados no Rio de Janeiro, e também em todo o país cresceu mais de 10%, como podemos observar na figura abaixo:

Evolução de Privação e Restrição de Liberdade 25.000 20.000 17.703 16.868 16.940 16 535 15.426 15.000 13.489 9.555 10.000 8.579 5.000 1999 2002 2004

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Relatório Anual do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura 2013

Fonte: Levantamento Nacional sobre o Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei" com dados referentes a 2011.

Ao observar o gráfico, percebe-se um aumento de quase 2% nas internações.

O relatório do MEPCT ainda informa que ao longo do ano de 2013, ao realizar visitas nas unidades o sistema Socioeducativo do Rio de Janeiro, cujo objetivo era o acompanhamento da implementação do SINASE, os próprios gestores das unidades relatavam esta tendência ao "aumento desproporcional."

Estes operadores do sistema partem do suposto de que algumas das possíveis causas deste aumento podem ser encontradas na realização de mega eventos na cidade do Rio de Janeiro, tais como Rio +20, Copa das Confederações e Jornada Mundial da Juventude Católica, Copa do Mundo, Jogos Olímpicos etc.

A tabela abaixo analisa a variação do número de adolescentes privados de liberdade entre os anos de 2010 e 2011 em todo o país e valida a hipótese do aumento à tendência à "onda encarceradora".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relatório Anual do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura 2013

00000	- 11	INTERNAÇÃO			INTERNAÇÃO PROVISÓRIA				SE	MILIBER	DADE		TOTAL		
UF	2010	2011	Variação	UF	2010	2011	Variação	UF	2010	2011	Variação	UF	2010	2011	Variação
AM	33	106	221,21%	PI	2	26	1200,00%	MS	2	24	1100,00%	AM	67	180	168,66
AC	122	258	111,48%	TO	20	76	280,00%	AL	6	37	516,67%	AC	191	397	107,85
AL.	116	172	48,28%	RO	19	47	147,37%	RO	1	4	300,00%	PI	59	108	83,08
PA	161	235	45,96%	PB	49	96	95,92%	AM	9	26	188,89%	AL	161	245	52,17
PB	151	208	37,75%	RR	13	25	92,31%	TO	23	52	126,09%	PB	212	309	45,75
MG	652	892	36,81%	AM	25	48	92,00%	AC	27	61	125,93%	TO	123	170	38,2
GO	159	202	27,04%	AC	42	78	85,71%	CE	105	140	33,33%	PA	289	361	24,9
ES	279	342	22,58%	AP	40	64	60,00%	PE	169	202	19,53%	AP	86	105	22,0
BA	278	332	19,42%	RS	106	146	37,74%	RJ	230	251	9,13%	MG	1.041	1.267	21,7
SP	5.107	6.011	17,70%	SP	1.168	1.585	35,70%	SP	539	581	7,79%	ES	459	551	20,0
MA	43	49	13,95%	ES	166	200	20,48%	PA	34	34	0,00%	SP	6.814	8.177	20,00
RS	669	737	10,16%	SE	38	45	18,42%	DF	81	79	-2,47%	GO	239	284	18,8
ы	57	62	8,77%	RJ	259	302	16,60%	MG	105	102	-2,86%	RO	189	214	13,2
SC	168	180	7,14%	DF	173	195	12,72%	PR	52	50	-3,85%	RS	860	952	10,70
RJ	344	361	4,94%	GO	69	73	5,80%	SE	27	25	-7,41%	RR	29	32	10,3
DF	500	521	4,20%	RN	27	28	3,70%	SC	73	67	-8,22%	RJ	833	914	9,7
PE	1.023	1.058	3,42%	PA	94	92	-2,13%	GO	11	9	-18,18%	MS	193	204	5,70
AP	31	32	3,23%	MS	27	26	-3,70%	RS	85	69	-18,82%	DF	754	795	5,4
RN	82	82	0,00%	MG	284	273	-3,87%	RN	21	17	-19,05%	PE	1.456	1.500	3,0
RO	169	163	-3,55%	MA	46	44	-4,35%	MA	17	13	-23,53%	MA	106	106	0,0
MS	164	154	-6,10%	AL	39	36	-7,69%	ES	14	9	-35,71%	RN	130	127	-2,3
PR	778	705	-9,38%	PE	264	240	-9,09%	AP	15	9	-40,00%	BA	465	446	-4,0
MT	143	127	-11,19%	PR	253	180	-28,85%	BA	64	31	-51,56%	SE	141	125	-11,3
SE	76	55	-27,63%	BA	123	83	-32,52%	PB	12	5	-58,33%	PR	1.083	935	-13,6
RR	10	6	-40,00%	MT	72	48	-33,33%	RR	6	1	-83,33%	MT	215	175	-18,6
TO	80	42	-47,50%	SC	193	99	-48,70%	MT	0	0	*	SC	434	346	-20,2
CE	646	270	-58,20%	CE	323	160	-50,46%	PI	0	20	**	CE	1.074	570	-46,9
BR	12.041	13.362	10.97%	BR	3.934	4.315	9.68%	BR	1.728	1.918	11,00%	BR	17.703	19,595	10.6

Fonte: Levantamento Nacional sobre o Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei" com dados referentes a 2011.

Observando o Rio de Janeiro, que é o Estado que nos interessa neste momento, observamos que no ano de 2010 a 2011 tivemos uma variação total de 9,72% na internação dos adolescentes em conflito com a lei.

Para nos dar uma visão melhor neste aumento, a tabela abaixo utilizada pelo MEPCT tem o objetivo de comparar o número de adolescentes internados em todos os Estados no período entre os anos de 2008 a 2011 agregando os dados por região.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relatório Anual do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura 2013

Comparativo 2008 – 2011																		
99	UF		INTERN	VAÇÃO		INTER	RNAÇÃO	PROVIS	ÓRIA		SEMILIB	ERDADE		TOTAL				
Região	UF	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	
	DF	388	383	500	521	200	143	173	195	59	73	81	79	647	599	754	795	
	GO	108	147	159	202	54	108	69	73	7	9	11	9	169	264	239	284	
CO	MT	167	187	143	154	35	46	72	26	0	0	0	0	202	233	215	180	
	MS	219	149	164	127	46	46	27	48	53	10	2	24	318	205	193	199	
	AL	48	87	116	172	21	26	39	36	11	16	6	37	80	129	161	245	
	BA	165	188	278	332	123	114	123	83	2	7	64	31	290	309	465	446	
	CE	584	615	646	270	168	247	323	160	94	81	105	140	846	943	1074	570	
	MA	55	46	43	49	39	37	46	44	18	19	17	13	112	102	106	106	
NE	PB	243	223	151	208	50	16	49	96	3	8	12	5	296	247	212	309	
1000	PE	1027	1002	1023	1058	266	330	264	240	90	139	169	202	1383	1471	1456	1500	
	PI	41	48	57	62	48	33	2	26	12	15	0	20	101	96	59	108	
	RN	81	145	82	82	33	35	27	28	38	19	21	17	152	199	130	127	
	SE	68	73	76	55	36	44	38	45	34	22	27	25	138	139	141	125	
	AC	182	229	122	258	95	56	42	78	12	22	27	61	289	307	191	397	
	AM	61	65	33	106	26	18	25	48	3	11	9	26	90	94	67	180	
	AP	34	51	31	32	33	39	40	64	11	13	15	9	78	103	86	105	
N	PA	278	131	161	235	92	77	94	92	30	40	34	34	400	248	289	361	
.000	RO	251	195	169	163	27	19	19	47	2	1	1	4	280	215	189	214	
	RR	16	14	10	6	7	15	13	25	5	9	6	1	28	38	29	32	
	то	29	51	80	42	11	9	20	76	15	22	23	52	55	82	123	170	
	ES	366	324	279	342	178	108	166	200	3	11	14	9	547	443	459	551	
	MG	634	764	652	892	265	222	284	273	82	154	105	102	981	1140	1041	1267	
SE	RJ	664	303	344	361	196	182	259	302	247	148	230	251	1107	633	833	914	
	SP	4328	4769	5107	6011	1011	957	1168	1585	422	500	539	581	5761	6226	6814	8177	
	PR	636	701	778	705	259	201	253	180	44	66	52	50	939	968	1083	935	
s	RS	880	847	669	737	191	120	106	146	33	42	85	69	1104	1009	860	952	
10000	sc	181	164	168	180	205	223	193	99	89	111	73	67	475	498	434	346	
	BR	11.734	11.901	12.041	13.362	3.715	3.471	3.934	4.315	1.419	1.568	1.728	1.918	16.868	16.940	17.703	19.595	

Fonte: Levantamento Nacional sobre o Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei" com dados referentes a 2011.

Consideramos que este aumento nas internações realmente possui uma relação com a realização dos grandes eventos no Rio de Janeiro, mas que tal encarceramento em massa está para além destes eventos sendo parte constituinte da atual política criminal tocada pelo Estado, não apenas no que diz respeito aos mega-eventos.

Com o neoliberalismo como modo predominante de governo da população, no qual características como privatização dos riscos e a responsabilidade individual imperam, surge a necessidade de problematizarmos a produção e a gestão da insegurança social, uma das principais questões das plataformas de governo na atualidade. (NASCIMENTO; RODRIGUES, 2012, p.197)

A tabela abaixo traz os dados de 2011 com o objetivo de demonstrar a proporcionalidade da população quanto ao gênero dos adolescentes internados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relatório Anual do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura 2013

FEMINIO X MASCULINO - PRIVAÇÃO DE LIBERDADE																		
		VAGAS DISPONÍVEIS			INTERNAÇÃO (A)		SEMI LIBERDADE (B)		INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (C)		INTERNAÇÃO SANÇÃO (D)		TOTAL (A+B+C)			TOTAL com Internação Sanção (A+B+C+D)		
UF	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total
AC	27	313	340	11	247	7	54	13	65	2	4		31	366	397	33	370	403
AL	22	183	205	22	150	0	37	0	36	0	0		22	223	245	22	223	245
AP	12	88	100	0	32	4	5	5	59	0	2		9	96	105	9	98	107
AM			96	10	96	10	16	36	12	0	0		56	124	180	56	124	180
BA	25	455	480	10	322	0	31	5	78	0	0		15	431	446	15	431	446
CE	40	600	640	0	270	0	140	0	160	0	0		0	570	570	0	570	570
DF	0	579	579	9	512	0	79	7	188	0	5		16	779	795	16	784	800
ES	44	881	925	8	334	0	9	13	187	0	31		21	530	551	21	561	582
GO	38	336	374	12	190	0	9	2	71	2	13		14	270	284	16	283	299
MA	14	105	119	6	43	0	13	0	44	0	0		6	100	106	6	100	106
MG	58	1181	1239	30	862	4	98	17	256	3	45		51	1216	1267	54	1261	1315
MT	16	233	249	3	124	0		0	48	0	0		3	172	175	3	172	175
MS	28	204	232	0	154	0	24	0	26	0	0		0	204	204	0	204	204
PA	32	396	428	6	229	1	33	3	89	0	0		10	351	361	10	351	361
PB	5	221	226	14	194	0	5	5	91	0	5		19	290	309	19	295	314
PR	56	1061	1117	36	669	6	44	17	163	0	28		59	876	935	59	904	963
PE	40	812	852	35	1023	25	177	14	226	0	0		74	1426	1500	74	1426	1500
PI	7	171	178	6	56	0	20	0	26	0	0		6	102	108	6	102	108
RJ	106	1090	1196	10	351	15	236	20	282	0	0		45	869	914	45	869	914
RN	12	196	208	2	80	2	15	3	25	0	1		7	120	127	7	121	128
RS	33	903	936	24	713	2	67	1	145	0	0		27	925	952	27	925	952
RO	23	340	363	5	158	0	4	0	47	0	8		5	209	214	5	217	222
RR	14	76	90	1	5	0	1	0		0	1		1	31	32	1	32	33
SC	22	354	376	0	180	6	61	4	95	0	14		10	336	346	10	350	360
SP	379	7873	8252	289	5722	17	564	82	1503	18	246		388	7789	8177	406	8035	8441
SE	20	105	125	10		5		5		0	0		20	105	125	20	105	125
то	20	150	170	0	42	0	52	20	56	0	0		20	150	170	20	150	170
	1.093	18.906	19.999	559		104	1.814	272		25	403		935	18.660	19.595	960	19.063	20.023
		13.362 1.918						4.3	315	42	88	П						
* O Estado não detalhou as informações referentes a capacidade de atendimento por gênero												Ц						

Fonte: Levantamento Nacional sobre o Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei" com dados referentes a 2011.

O número de meninas internadas no Estado do Rio de Janeiro representa cerca de 5% do total de adolescentes internados no Estado, tal proporcionalidade é muito semelhante no restante do país, conforme observado.

Em 2011, o estado do Rio de Janeiro apresentou uma taxa de encarceramento de 60 adolescentes para cada 100.000 adolescentes residentes no Estado. Esta taxa, se de fato as observações dos gestores do DEGASE e dos membros do MEPCT/RJ (de que houve um aumento significativo do número de adolescentes apreendidos nos últimos dois anos) se confirmarem, deve ser bem mais elevada atualmente.²⁰

Este modo neoliberal de governo das populações atua nas políticas sociais do Estado, afirmando políticas disciplinadoras das populações empobrecidas, reafirmadas de modo intensivo na atualidade. Do outro lado da moeda do governo neoliberal há um incremento vertiginoso de práticas punitivas e políticas penais designadas por Wacquant como estado penal. (NASCIMENTO; RODRIGUES, 2012, p.197)

²⁰ Fonte: Relatório Anual de Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura 2013.

Considerações finais

Concluímos que, múltiplas são as determinações que influenciam na produção da seletividade do sistema penal que permeiam a esfera privada e pública da vida dos adolescentes pobres. E ao contrário do que dizem algumas teorias científicas e a grande imprensa - que pretendem explicar tanto as causas da "criminalidade" quanto às atitudes violentas praticadas por jovens - as histórias de vida dos adolescentes que são selecionados pelo sistema socioeducativo estão longe das perversões lombrosianas ou das características hereditárias do biologismo criminal e sim as histórias destes adolescentes são marcadas de miséria, de "exclusão", de falta de escola, de pequenos incidentes que introduzem o jovem pobre a um processo de criminalização que apenas exponencia e reedita a marginalização que seu "destino" de preto e pobre já marcava (Batista, 2003).

Entendemos que o recente processo de reestruturação produtiva e as transformações societárias que são caudatárias deste último processo, reeditam e forjam o cenário para que este segmento seja alvo prioritário do sistema penal, que se constitui numa cilada, pois através do discurso de "recuperação", da "ressocialização" e da "reeducação" tem como real objetivo a contenção social, principalmente dos segmentos mais pauperizados como uma das formas de responder às expressões da "questão social"

Quanto à reincidência, esta além de derivar da ineficiência e ausência continuidade das políticas públicas para a efetivação da "cidadania" e dos próprios limites do Sistema de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional também deriva do processo de seletividade do sistema penal que tem estes jovens como "criminosos" em potencial.

Nesta perspectiva, entendemos que há uma necessidade de um debate que relacione o ato infracional, reincidência e redução da maioridade penal com as novas formas de gestão da pobreza por parte do Estado e as transformações societárias que redimensionaram o perfil do capitalismo contemporâneo e seus impactos no "mundo do trabalho" e, por consequência, na juventude. E seguindo as pistas de Wacquant (2004), este debate deve, primeiramente, explicar por que se focaliza em uma ou outra

manifestação da "violência", indo além do curto prazo e da comoção movida pelo grande mídia.

Bibliografia

ALCOFORADO, Mirtes Guedes. Elaboração de Projetos de Pesquisa. . In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. — Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 719-738.

AQUINO, Luseni Maria C. Introdução: a juventude como foco das políticas públicas. In: CASTRO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Luseni Maria C.; ANDRADE, Carla Coelho de. **Juventude e Políticas Sociais**. Brasília: IPEA, 2009.

BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro.** 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BAZÍLIO, Luiz. Política Pública de Atendimento à Criança e ao Adolescente: uma experiência de cooperação no estado do Rio de Janeiro. In: **Jovens em Conflito com a lei.** Rio de Janeiro:

Eduerj, 2000

BOGHOSSIAN, Cynthia Ozon and MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Revisão** sistemática sobre juventude e participação nos últimos 10 anos. *Saúde soc.* [online]. 2009, vol.18, n.3, pp. 411-423.

BRASIL, Presidência da República. Leis e Decretos. Lei 11.788/08; Dispõe sobre o estágio de estudantes. Brasília: 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/ ato2007-2010/2008/lei/111788.htm. Acessado em 15 de Setembro de 2013.

BRASIL. Presidência da República: Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo SINASE**. Brasília-DF: CONANDA, 2006 a.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao adolescente em conflito com a Lei-2010. Brasília, 2010. Disponível em: http://www.ilanud.org.br/midia/doc/Levantamento-Nacional-SINASE-2009-SDH-SNPDCA.PDF>. Acesso em: 10 de abril de 2014.

BRASIL. Panorama Nacional – A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 2012.

BUJES, J. de Souza; SANTOS, M. C. S. A falácia do aumento do tempo da internação de adolescentes como sinônimo de redução da delinquência juvenil. Disponível em: http://www.sul21.com.br/jornal/a-falacia-do-aumento-do-tempo-da-internacao-de-adolescentes-como-sinonimo-de-reducao-da-delinquencia juvenil-porjanaina-de-souza-bujes-e-mariana-chies-santiago-santos/. Acessado em 13 de maio de 2014.

CAMARANO, A. A.; MELLO, J. L.; KANSO, S. Semelhanças e diferenças nas transições ao longo do ciclo da vida por regiões e cor/etnia. In: CAMARANO, A. A. (Org.). **Transição para a vida adulta ou vida adulta em transição**? Rio de Janeiro: Ipea, 2006.

CAMARANO, A. A.; KANSO, S.; MELLO, J. L. e. Como vive o idoso brasileiro? In:

Camarano, A. A. (org), **Os Novos Idosos Brasileiros muito além dos 60**? Rio de Janeiro: IPEA, 2004

CAVALLI, M. Violência Estrutural: enfrentamentos para o Serviço Social? Revista Intertemas, São Paulo, Presidente Prudente, v. 5, p. 1-21, 2009 Disponível em: http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2596/2302.

Acessado em: 20 de Janeiro de 2014.

COIMBRA, M. B.; NASCIMENTO, M. L. Jovens pobres: o mito da periculosidade. In: FRAGA, C. P. F.; IULIANELLI, J. A. S. (Orgs.). **Jovens em tempo real**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social** / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. — Brasília: CFESS, 2011.

COSTA, Ricardo César Rocha. O pensamento social brasileiro e a questão racial: da ideologia do "branqueamento" as "divisões perigosas". In: **África e africanidades** – Ano 03– n.10, agosto, 2010 – ISSN 1983 2354. Disponível em: http://www.africaeafricanidades.com.br/documentos/10082010_16.pdf. Acessado em 13 de setembro de 2012.

COUTINHO, C. N. Marxismo e política: a dualidade de poderes e outros ensaios. 3. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

CYMROT, Danilo - **As Novas Funções da Prisão na Ordem Neoliberal**- Revista Internacional de Direito e Cidadania, n. 1, p. 19-29, junho/2008.

DINIZ, Andréa; CUNHA, José Ricardo. **Visualizando a política de atendimento à criança e ao adolescente.** Rio de Janeiro: Litteris Ed.: Kroart: Fundação Bento Rubião, 1998.

HUCITEC, 1994.

DUBAR, Claude. Os ensinamentos dos enfoques sociológicos da delinquência juvenil. In: **SENTO-SÉ**, João Trajano, **PAIVA**, Vanilda (Orgs.). **Juventude em conflito com a lei**. Rio de janeiro: Garamond, 2007, p. 157-180.

DURKHEIM, Emile (1989), **As Regras do Método Sociológico.** Editora Martins Fontes São Paulo (3° ed.2007).

FLEURY, Sonia. Estados sem cidadãos. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.

FREIXO, Marcelo. **Prisões, crime organizado e exército de esfarrapados. Disponível** em: http://www.aems.com.br/graduacao/info/noticias/default.asp?Curso=42&offset=1¬icia=280. Acesso: 30 de abril de 2014.

GONCALVES, H. S.; GARCIA, J. **Juventude e sistema de direitos no Brasil.** Psicologia, ciência e profissão, Brasília, v. 27, n. 3, p. 538-553, set. 2007.

GUERRA, Yolanda. A dimensão investigativa no exercício profissional. In. **Serviço Social: direitos e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO,M.V. O Serviço Social na Contemporaneidade : Trabalho e Formação Profissional. São Paulo:Cortez,1998

KILDUFF, Fernanda. **O controle da pobreza operado através do sistema penal**. Revista. Katálysis. Florianópolis v. 13 n. 2 p. 240-249 jul./dez. 2010.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002.

MACIEL, Maria Eunice de S. **A Eugenia no Brasil,** *in* Anos 90, n. 11. Porto Alegre, julho de 1999. Disponível em: http://www.ufrgs.br/ppghist/anos90/11/11art7.pdf. Acessado em 22 de Setembro de 2012.

MARTINS, Aline de Carvalho; SILVA, Nivia Carla Ricardo da: **A assistência à infância e adolescência no Rio de Janeiro: Do laboratório de Biologia infantil ao Serviço de Assistência ao Menor**. Em Pauta: revista da Faculdade de Serviço Social da UERJ, Rio de Janeiro, n. 13, p. 61-85, 1998.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Técnicas de pesquisa: entrevista como técnica privilegiada de comunicação / IN_ **O desafio do conhecimento; pesquisa qualitativa em saúde.** 11ª edição. São Paulo: Hucitec, 2008.

·	Maria	Cecíli	a de	Souza,	Assis	SG	&	Souza	ER	(orgs).	Ava	aliaç	ão	por
triang	ulação	de mé	todos:	aborda	agem d	e pro	gra	mas so	ciais.	Rio de	Jan	eiro:	Edi	tora
Fiocru	z, 2005	244p.												
	Maria (olis, RJ			ıza. Pes 1.	quisa s	social	: ted	oria, m	étodo	e criat	ivid	ade.	23.	Ed.
,	et al. P	esquisa	Socia	ıl: méto	do e cri	iativid	lade	. Petró	polis:	Vozes,	200	1MI	NA	YO,
		-		O D					-					

MOREIRA, Celeste Anunciata Baptista Dias. Violência Institucional: um estudo sobre a execução de medidas socioeducativas no Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Serviço Social) — Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação da Escola de Serviço Social. Rio de Janeiro, 2011. Orientador: Myriam Moraes Lins de Barros

NASCIMENTO, Maria Lívia do e RODRIGUES, Rafael Coelho. A convergência social/penal na produção e gestão da insegurança social. In BATISTA, Vera Malaguti. **Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. Rio de Janeiro, Revan, 2012.

NETTO, José Paulo Cinco: Cinco notas a propósito da questão social. In, **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 6. Ed São Paulo, Cortez, 2007

NJAINE, Kathie e MINAYO, Maria Cecília de Souza **Análise do discurso da imprensa sobre rebeliões de jovens infratores em regime de privação de liberdade**. Revista Ciência & Saúde Coletiva.

OLIVEIRA, Eliana Rocha. Dez anos de Estatuto da Criança e do adolescente: Observações sobre a política de atendimento a jovens em conflito com a lei no Estado do Rio de Janeiro. In BRITTO, Leila M. Torraca (org.). **Jovens em conflito com a lei: a contribuição da Universidade ao Sistema Socioeducativo.** Rio de Janeiro. Ed. UERJ, 2000.

OLIVEIRA, M. B.; ASSIS, S. G. Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as

instituições que os "ressocializam". A perpetuação do descaso. Cad. Saúde Pública,

15:831-844, 1999

PAIS, José Machado. A Juventude como Fase de Vida: dos ritos de passagem aos ritos de impasse. Saúde soc. [online]. 2009, vol.18, n.3, pp. 371-381

PAIVA, Vanilda. O debate sobre a juventude em conflito com a lei. In. **Juventude em Conflito com a lei**. (Org.) João Trajano Santo-Sé, Vanilda Paiva- Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

PASTORINI, Alejandra. A categoria "Questão Social" em debate.-3. Ed.- São Paulo: Cortez, 2010

PEREIRA Junior, Almir. Um país que mascara o seu rosto. In **Os impasses da cidadania: infância e adolescência no Brasil.** IBASE, Rio de Janeiro: Ed. Graphos, 1992

PEREIRA, Almir Rogério. Histórico da política de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil. In **Visualizando a política de atendimento à criança e ao adolescente**.Org. Andréa Diniz e José Ricardo Cunha. Rio de Janeiro: Litteris Ed.KroART: Fundação Bento Rubião,1998

PIMENTA, M. M. (2007). "Ser jovem"e "seradulto":Identidades, representações e trajetórias (Tese de doutorado em Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, SP, Brasil)

RIZZINI, Irene **O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil**. 2 ed. Ver. São Paulo: Cortez, 2008

_____. O Movimento de Salvação da Criança no Brasil: Idéias e Práticas Correntes de Assistência à Infância Pobre na Passagem do Século XIX para o XX. Congresso Brasa VIII, Vanderbilt University, Nashville, Tennessee, USA 2006. Disponível em: http://sitemason.vanderbilt.edu/files/gNt5Uk/Rizzini%20in%20Portugues.06%20port..p

_____, Irene. **O Século Perdido**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1997.

____; RIZZINI, I. A institucionalização de crianças no Brasil: Percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

ROCHA Mirtes Andrade Guedes Alcoforado da. Elaboração de Projetos de Pesquisa. In: **SERVIÇO SOCIAL: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

SALES, Mione Apolinário: (In) visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência. São Paulo: Cortez, 2007.

SARAIVA, João Batista Costa. A Idade E As Razões. Não Ao Rebaixamento Da Imputabilidade Idade Penal. In VOLPI, Mário (org.). **O Adolescente e o Ato Infracional**. 6ª Edição. São Paulo: Editora Cortez, 2006.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. O Espetáculo das Raças – cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA. J. F. S da. **Violência e Serviço Social: notas críticas**. *Rev. katálysis*, Dez 2008, vol.11, no.2, p.265-273. ISSN 1414. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802008000200012

SOUZA, Carmem Zeli Vargas Gil. **Juventude e contemporaneidade: possibilidades e limites.** Ultima década. v.12, n.20, p. 47-69, 2004.

TEJADAS, S.S. Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência / Silvia da Silva Tejadas. – Porto Alegre: EDIPUCRS,2007. 304p

VOLPI, M. (org.). Adolescentes privados de liberdade: A Normativa Nacional e Internacional & Reflexões acerca da responsabilidade penal. São Paulo: Cortez, 1998.

WACQUANT, L. Ordenando a insegurança: Polarização social e recrudescimento punitivo. In. **Olhares sobre a prevenção à criminalidade** / Organizadores: Kris Brettas Oliveira; Gleiber Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2009

____Punir os pobres. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

____Dissecando a "tolerância zero". Disponível em:< http://diplo.uol.com.br/2002-06,a336>. Acessado em 30 de abril de 2014

____. A Aberração Carcerária à Moda Francesa. Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 47, n.2, 2004, pp. 215 a 232. Disponível em : http://www.scielo.br/pdf/dados/v47n2/a01v47n2.pdf. Acessado em 30 de abril de 2014.

____ A Penalização da Miséria e o Avanço do Neoliberalismo, In em Além da Fábrica: Trabalhadores, Sindicatos e a Nova Questão Social, RAMALHO, R. & SANTANA, M. A (orgs.). Além da fábrica. São Paulo: Boitempo, 2003.

XAVIER, Arnaldo. A construção do conceito de criminoso na sociedade capitalista: um debate para o Serviço Social. Revista. Katálysis. Florianópolis v. 11 n. 2 p. 274-282 jul./dez. 2008.

Sítios Eletrônicos

Portal vermelho: acesso em 15/09/2013 site: http://www.vermelho.org.br/rj/noticia.php?id_noticia=2361&id_secao=101

Relatório Anual do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do RJ

2013: Disponível em:

http://www.apt.ch/content/files/npm/americas/Rio_LPM%20Annual%20Report%20201

3.pdf. Acesso em 14 de maio de 2014.